SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul, 30 de Novembro de 2010 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0221

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2010
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO
MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 001/2010 de 04.01.2010, torna público que no processo supracitado, cujo o objeto é concessão de uso de 01 (uma) área medindo 79,08 m^2 destinada, única e exclusivamente, à exploração comercial de produtos no ramo de alimentação, situada no Terminal Rodoviário de Água Clara/MS, teve como vencedora para atender ao objeto a empresa: **Dolsion Fausto de Souza Bastos - ME,** inscrita no CNPJ N.º 33.123.357/0001-16, no valor mensal de **R$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais).
Água Clara/MS, 12 de novembro de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E8D52B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2010

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 75/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS
Alessandro Dal Santo Queiroz- MEI
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a concessão de uso de 01 (uma) área denominada de sala 01 (um), medindo 12,00 m², destinada única e exclusivamente ao comércio varejista de utilidades domésticas, brinquedos e variedades, situadas no Terminal Rodoviário de Água Clara/MS.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.
VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 26.10.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Alessandro Dal Santo Queiroz p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:45D56509

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 218/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 92.536.010/0001-64
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 8.706,20 (Oito mil setecentos e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dalci Filipetto – Sócio Proprietário
CPF: 307.886.250-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:22CB407A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 217/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: R$ 23.704.40 (Vinte e três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
DIRCEU DA SILVA LEITE – Sócio Proprietário
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E50683EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 224/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014917/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.505.382/0001-80
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, com entrega parcelada, por um período de seis meses
Valor: R$ 56.293,23 (Cinqüenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração — 04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência; 02.16.00 – Fundo Municipal de Ação social – 08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza – 08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados; 02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras – 04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas; 02.20.00 – Fundação M. de Desporto e Cultura – 13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura; 02.22.00 – Secretaria Municipal de Habitação – 16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação – 12.365.0008.2066.0000 – manutenção das Atividades da Educação Infantil; 02.08.00 – Secretaria Munic. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Renda – 11.334.0031.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario; 02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – 22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação; 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto. Praças, Parques e Jardins;
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
AMELIA YUKALI YAMASHITA OGAWA – Sócia Proprietária
CPF: 781.964.001-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:81D29BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 219/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 10.431,90 (Dez mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
EDIVAR SZYMANSKI – Sócio Proprietário
CPF: 670.481.290-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A0222AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 228/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015087/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município de Amambai/MS
Valor: $ 179.550,00 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
33.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras — 26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Dpto. Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
SADI DE QUADROS – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A2B85D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 216/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 15.339,75 (Quinze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
FERNANDO PRANDO – Sócio Proprietário
CPF: 024.122.969-36

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CE87BEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 213/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.995.371/0001-50
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 9.871,20 (Nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
TEREZINHA CAETANO DE FREITAS – Proprietária
CPF: 907.272.401-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A615BC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 212/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratada.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 24.502,60 (Vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
WALTER PROCHNOW JUNIOR – Proprietário
CPF: 139.498.468-59

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5164BBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 214/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 02520829/0001-40
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 41.198,15 (Quarenta e um mil cento e noventa e oito reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GLEISON SACHET – Sócio Proprietário
CPF: 650.526.920-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:827BA70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009959/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IRMÃOS BRESCOVIT LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 04.127.903/0001-99
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Simples e

Duplo – para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 31/12/2010.
Vigência: 31/12/2010
Valor: R$ 25.860,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidade de Conservação
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.20.00 – FUNDESC – Fundação M. de Esporte e Cultura
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Adriano Carlos Brescovit – Sócio Proprietário
CPF: 407.310.811-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EBEBB70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015545/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: SOMAN COMÉRCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega total e imediata.
VALOR GLOBAL: R$ 285.982,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO: 90 DIAS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Dpto Praças, Parques e Jardins
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 26 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
CLAUDIO SOLER – Sócio Proprietário
CPF: 209.928.589-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EB6E36D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 227/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014917/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SEVERINO BAMBI ME – Contratada.
CNPJ: 37.546.082/0001-84
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, com entrega parcelada, por um período de seis meses
Valor: R$ 3.040,73 (Três mil quarenta reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração — 04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência; 02.16.00 – Fundo Municipal de Ação social – 08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza – 08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados; 02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras – 04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas; 02.20.00 – Fundação M. de Desporto e Cultura – 13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura; 02.22.00 – Secretaria Municipal de Habitação – 16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação – 12.365.0008.2066.0000 – manutenção das Atividades da Educação Infantil; 02.08.00 – Secretaria Munic. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Renda – 11.334.0031.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario; 02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – 22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação; 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto. Praças, Parques e Jardins;
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
SEVERINO BAMBI – Proprietário
CPF: 07434677953

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A12A3130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 226/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014917/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21

Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, com entrega parcelada, por um período de seis meses
Valor: R$ 33.014,28 (Trinta e três mil quatorze reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração — 04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência; 02.16.00 – Fundo Municipal de Ação social – 08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza – 08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados; 02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras – 04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas; 02.20.00 – Fundação M. de Desporto e Cultura – 13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura; 02.22.00 – Secretaria Municipal de Habitação – 16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação – 12.365.0008.2066.0000 – manutenção das Atividades da Educação Infantil; 02.08.00 – Secretaria Munic. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Renda – 11.334.0031.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario; 02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – 22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação; 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto. Praças, Parques e Jardins;
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JAMIR JOSÉ SIGNORI – Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DD07F7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 225/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014917/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS – ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, com entrega parcelada, por um período de seis meses
Valor: R$ 17.969,84 (Dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração — 04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência; 02.16.00 – Fundo Municipal de Ação social – 08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza – 08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados; 02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras – 04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas; 02.20.00 – Fundação M. de Desporto e Cultura – 13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura; 02.22.00 – Secretaria Municipal de Habitação – 16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação – 12.365.0008.2066.0000 – manutenção das Atividades da Educação Infantil; 02.08.00 – Secretaria Munic. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Renda – 11.334.0031.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario; 02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – 22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação; 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto. Praças, Parques e Jardins;
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
CELSO NEVES FARIAS – Sócio Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A00C42EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 220/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.362.758/0001-68Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR – Sócio Proprietário
CPF: 544924750-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:226B1B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 215/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RINALDI & COGO LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 07.269.677/0001-79
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 10.294,47 (Dez mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Edson José Rinaldi – Sócio Proprietário
CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7FCD8745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAO DA TOMADA DE PREÇO Nº021/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 014916/10
Modalidade: Tomada de Preço nº 021/2010.
Objeto: Aquisição de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde, SEMED E FUNDESC.
Empresa Vencedora: EXPRESSO QUEIROZ LTDA
Valor Total: R$ 434.357,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinqüenta e sete reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO; 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0004.2008.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA ESPECIAL AÇÃO COMUNITÁRIA; 02.07.00 – SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDE VIDA ESCOLAR; 02.20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – 13.392.0009.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM RECURSOS HUMANOS ADM. PREVIDÊNCIA
Data: 21/06/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F308AD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 067/2010

Processo nº: 015545/2010
Pregão Presencial nº: 067/2010
Objeto: Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega total e imediata.
Empresa Vencedora:
SOMAN COMÉRCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – R$ 285.982,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura realizada com recursos próprios. As despesas oriundas da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Dpto Praças, Parques e Jardins
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
Local e Data: 26/11/10

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B1C64AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 059/2010

Processo nº: 014915/2010
Pregão Presencial nº: 059/2010
Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas Vencedoras e Valores:
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 01, 04, 13, 21, 22, 63, 76, 110, 112, 117, 148 e 177 – VALOR R$ 8.706,20;
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – ITENS: 47, 55, 125 e 154 – VALOR R$ 4.935,00; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 12, 17, 26, 29, 44, 46, 49, 50, 68, 69, 79, 89, 91, 96, 97, 102, 104, 121, 123, 126, 156, 169, 175, 179 e 182 – VALOR R$ 41.198,15;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 02, 03, 05, 06, 20, 23, 43, 45, 103, 120, 143, 166, 171, 172 e 180 – VALOR R$ 10.431,90; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 85, 92, 108, 113, 114, 138, 159, 174 e 178 – VALOR R$ 10.250,00; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITENS: 14, 18, 31, 32, 38, 58, 59, 61, 62, 65, 74, 78, 87, 94, 99, 111, 115, 122, 130, 151, 157, 158, 163 E 170 – VALOR R$ 9.871,20; MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 10, 35, 88, 95, 118, 119, 137, 144, 145, 149, 152, 168, 176, 183, 186, 187 E 188 – VALOR R$ 23.704,40; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 28, 37, 52, 53, 54, 66, 70, 71, 72, 73, 80, 82, 84, 100, 106, 116, 128, 140, 142, 167, 173, 185 E 189 – VALOR R$ 15.339,75;
TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 25, 34, 132, 146 e 155 – VALOR R$ 19.771,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ITENS: 08, 09, 19, 24, 27, 30, 33,

36, 39, 40, 41, 48, 56, 64, 75, 77, 83, 86, 90, 93, 98, 101, 107, 134, 136, 139, 147, 150, 153, 160, 161, 181 e 184 – VALOR R$ 23.980,60; RINALDI & COGO LTDA – ITENS: 07, 11, 15, 16, 42, 51, 57, 60, 67, 81, 105, 109, 124, 127, 129, 131, 133, 135, 141, 162, 164 e 165 – VALOR R$ 10.294,47
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária 02.14.00 – Fundo municipal de Saúde – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – 10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO – 10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB,
Local e Data: 12/11/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8DA11FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 064/2010

Processo nº: 015087/2010
Pregão Presencial nº: 064/2010
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município, para uso na Secretaria Municipal de Obras.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME –ITENS: 01
– VALOR: R$ 179.550,00.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras — 26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Dpto. Transportes, Estradas e Rodagem.

Local e Data: Amambai – MS, Em 19/11/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F8D78C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 063/2010

Processo nº: 014917/2010
Pregão Presencial nº: 063/2010
Objeto: Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, com entrega parcelada, por um período de seis meses.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
VIMAX DIST. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS: 02, 04, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 26, 29, 31, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 89, 93, 94, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 1226, 128, 129, 130, 132 E 133 – VALOR: R$ 56.293,23;
CELSO NEVES FARIAS ME – ITENS: 01, 05, 11, 13, 15, 21, 24, 25, 33, 37, 43, 46, 50, 53, 54, 55, 62, 63, 81, 85, 88, 90, 91, 92, 101, 102, 105, 108, 122, 123 E 131 – VALOR: R$ 17.969,84;
SIGNORI & SIGNORI LTDA – ITENS: 03, 18, 34, 35, 40, 48, 67, 83, 87, 95, 97, 104, 109, 110, 114 E 127 – VALOR: R$ 33.014,28;
SEVERINO BAMBI ME – ITENS: 07, 08, 19, 23, 27, 28, 30, 32, 44, 70, 96, 111, 112, 124 E 134 – VALOR: R$ 3.040,73.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração — 04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência; 02.16.00 – Fundo Municipal de Ação social – 08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza – 08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados; 02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras – 04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas; 02.20.00 – Fundação M. de Desporto e Cultura – 13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura; 02.22.00 – Secretaria Municipal de Habitação – 16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade; 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação – 12.365.0008.2066.0000 – manutenção das Atividades da Educação Infantil; 02.08.00 – Secretaria Munic. De Indústria, Comércio e Ger. Emprego e Renda – 11.334.0031.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario; 02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO; 02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – 22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação; 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto. Praças, Parques e Jardins;

Local e Data: Amambai – MS, Em 19/11/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F511CD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 023/2010

Processo nº: 009959/2010
Pregão Presencial nº: 023/2010
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Simples e Duplo – para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 31/12/2010.
Empresa Vencedora:
IRMÃOS BRESCOVIT LTDA ME – R$ 25.860,00 - Itens: 01 e 02.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidade de Conservação
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.20.00 – FUNDESC – Fundação M. de Esporte e Cultura
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer
Local e Data: 17/05/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B89E2EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 229/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014916/2010
021/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EXPRESSO QUEIROZ LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.537.539/0001-47
Objeto: Aquisição de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde, SEMED E FUNDESC.
Vigência: 12 MESES
Valor: **R$ 434.357,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinqüenta e sete reais**).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA
02.14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO; 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0004.2008.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA ESPECIAL AÇÃO COMUNITÁRIA; 02.07.00 – SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0008.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDE VIDA ESCOLAR; 02.20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – 13.392.0009.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM RECURSOS HUMANOS ADM. PREVIDÊNCIA Local e Data: Amambai/MS, 25 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Pela contratada:
NEUSA ALICE PEREIRA DE QUEIROZ FERMAU
CPF 175.410.261-15 – SÓCIA PROPRIETÁRIA
VALÉRIA DE FIGUEIREDO DE QUEIROZ –
CPF 367.588.761-87 - Sócia proprietária

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CE9D8CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 223/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014918/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 207.490,70 (Duzentos e sete mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 15.451.0011.2034.0000 - Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins; 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 04.451.00123.2038.0000 - Manutenção Departamento de Obras Públicas; 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 12.361.0008.2025.0000 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 02.20.00 - fundesc – fundação m. de desporto e cultura - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 13.392.009.2030.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura; 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Da Previdência – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Amambai-MS – Em 26/11/2010
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5F8B1679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 062/2010

Processo nº: 014918/2010
Pregão Presencial nº: 0/2010
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional.
Empresas Vencedoras:
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – itens de nº 01 a 481 – valor R$ 207.490,70;
DOTAÇÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 15.451.0011.2034.0000 - Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins; 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 04.451.00123.2038.0000 - Manutenção Departamento de Obras Públicas; 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -

12.361.0008.2025.0000 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 02.20.00 - fundesc – fundação m. de desporto e cultura - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 13.392.009.2030.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura; 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Da Previdência – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Local e Data: 26/11/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FA865174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 222/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.281.758/0001-70
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 19.771,00 (Dezenove mil setecentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Paulo Sérgio Buainain – Administrador
CPF: 130.336.018-71

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8D4248E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 221/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014915/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.853.028/0001-65
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 4.935,00 (Quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal – SB
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Aurélio Nogueira Costa – Sócio Proprietário
CPF: 036.145.098-26

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E5F753F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016055/2010

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à Aquisição de **01(um) Patrol (Motoniveladora), 01 (uma) pá carregadeira, 02(Dois)Caminhões Basculantes**, **novos**, sendo o frete e descarga por conta da empresa vencedora, e tudo mais que for necessário até a entrega ao Município de Amambai-MS, que será realizada com recursos do PROVIAS, tudo em conformidade , com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os interessados em participarem da licitação, deverão comprovar que os equipamentos dos fabricantes constam no credenciamento de fornecedores informatizados CFI/BNDES, no programa PROVIAS, site www.bndes.gov.br/produtos/credenciamento, conforme carta circular nº36/2009 do BNDES.
O pagamento será efetuado no prazo de até o **10° dia útil subseqüente à liberação dos recursos pelo Programa PROVIAS via Banco do Brasil S/A, o que ocorrerá somente após a entrega dos equipamentos pelo licitante vencedor e vistoria dos equipamentos pelo Programa PROVIAS/Banco do Brasil S/A.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15/12/2010, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 29 de Novembro de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:73B32519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.233/2010

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.196/2009 de 21 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual – para constar expressamente o Programa PROVIAS."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada em 29/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2196/2009 – Lei Orçamentária Anual – visando adequação da nomenclatura do Programa de Modernização e Conservação de Equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, passando a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO – 02 – PREFEITURA DE AMAMBAI
UNIDADE – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUBUNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa – 1101 – Modernização e Conservação de Equipamentos – PROVIAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R$ 1.250.000,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ABACAA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338/2010

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Amambai e dá outras providenciais.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Amambai, na forma do anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2.010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DA CIDADE DE AMAMBAI – MS

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), por deliberação de seus membros, formula o seu Regimento Interno, na forma do Art. 2º, inciso XV, da Lei Municipal nº 2.190/2009, consoante as seguintes disposições.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O presente Regimento Interno define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso é órgão interlocutor de caráter deliberativo e permanente, com representação paritária incumbido de estabelecer as diretrizes e metas da política municipal do idoso.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º - São objetivos do Conselho Municipal do Idoso:

I – Propor a política municipal do idoso, que vise o exercício da cidadania, a proteção, assistência e a defesa dos direitos do idoso;
II – Articular e apoiar projetos e atividades que levem o idoso a participar da solução dos seus problemas;
III – Opinar, quando solicitado, sobre os critérios de atendimento e os recursos financeiros destinados pelo município às instituições que prestem serviços à terceira idade e aos idosos;
IV – Organizar campanhas ou programas educativos, para a sociedade em geral, com vistas à valorização dos idosos e à velhice saudável;
V – Estimular a criação e a mobilização de organizações e comunidades interessadas na problemática do idoso;
VI – Promover o desenvolvimento de projetos que obtiverem participação dos idosos nos diversos setores de atividade social;
VII – Incorporar preocupações manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias formuladas por qualquer pessoa ou entidade, encaminhando-às aos órgãos competentes;
VIII – Promover o atendimento domiciliar e asilar, quando necessário.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal do Idoso será composto de 06 (seis) membros dos quais 03 (três) escolhidos pelas entidades não governamentais, ligadas à área do idoso e 03 (três) indicados pelo Poder Público, sendo 01 (um) indicado pelo Poder Legislativo e 02 (dois), através de suas secretarias; todos nomeados pelo Prefeito, através de Decreto.

I – O Presidente do Conselho Municipal do Idoso, bem como os demais membros da diretoria, serão escolhidos em processo eletivo no âmbito do próprio conselho.

II – O Conselho Municipal do Idoso será dirigido por Diretoria integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário.

Art. 5º – No caso de impedimento, licença, afastamento temporário ou definitivo de um de seus membros, o presidente convocará o suplente.

Art. 6º - O conselheiro que faltar sucessivamente e sem justificativa a 02 (duas) sessões e ou a 04 (quatro) alternadas, perderá o seu mandato, (Art. 8º, III, da Lei Municipal nº 2.190/2009).

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º – Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II – Submeter a apreciação, discussão e deliberação os assuntos da pauta;
III – Assinar o expediente do Conselho;
IV – Encaminhar para a execução as decisões do Conselho;
V – Representar o Conselho Municipal do Idoso toda vez que o cargo o exigir;
VI – Garantir as dinâmicas das reuniões;
VII – Exercer o voto de qualidade, sempre que necessário;
VIII – Solicitar recursos financeiros e humanos junto ao Poder Público, para a realização das atividades do Conselho;
IX – Assinar cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para o Conselho juntamente com quem de direito.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, sempre que houver necessidade.

Art. 8º - Compete ao Secretário:

I – Elaborar a pauta da reunião de acordo com o presidente, enviando-as com antecedência de 03 (três) dias aos conselheiros;
II – Lavrar e subscrever, juntamente com os demais membros as atas das reuniões;
III – Preparar, expedir, receber e arquivar as correspondências do Conselho;
IV – Organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo os livros do Conselho;
V – Assessorar sempre que for necessário o Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único – O primeiro secretário será substituído pelo segundo secretário, sempre que houver necessidade.

Art. 9º - O expediente do Conselho Municipal do Idoso compreende:

I – Organização do Cadastro dos Idosos;
II – Resposnabilizar-se pelo expediente;
III – Atender aos pedidos do Conselho, sobretudo colaborando com a execução das decisões.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 10 – O Conselho Municipal do Idoso se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês, podendo ser convocado extraordinariamente pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 11 – As reuniões só poderão ser realizadas com a presença, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) dos Conselheiros.

Art. 12 – Os projetos ligados às secretarias do município para serem incluídos na previsão orçamentária, deverão estar prontos para aprovação do Conselho Municipal do Idoso no 1º semestre do ano corrente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado somente através de proposta escrita de um terço dos membros e com antecedência de quinze dias, colocando em votação. A proposta será aprovada pelo mínimo de dois terços dos conselheiros.

Art. 14 – O Conselho Municipal do Idoso terá embasamento de suas ações através da Lei Municipal nº 2.190/2009 e na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e fiscalizará de forma sistemática e contínua as instituições públicas, privadas e estabelecimentos.

Art. 15 – Os casos omissos neste, serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 16 – Este Regimento Interno aprovado pelos conselheiros entra em vigor mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:79B5AC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 032/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Sociedade Esportiva Tereré.
OBJETO: Aditivo de valor ao Convênio nº 032/10.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e cláusula quarta do respectivo termo de convênio.
PRAZO: Até 31/12/2010
VALOR: R$ 2.800,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Paulo Roberto Brescovit – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 29 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:90427EF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/012/2010.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Contratação de empresa para Construção de uma PRAÇA PUBLICA, com área de 11.626,70 m^2, na quadra 17, Centro, Batayporã-MS, conforme Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/Ministério do Turismo/Caixa. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 17/12/2010 às 09:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 29 de novembro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6C0D54F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2.010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Pessoal, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 25 de novembro de 2.010

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2.010
ANEXO I

Cargo: Agente Administrativo	
Classificação	Nome do Convocado
2º	Tatiane dos Santos Ferreira

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Adeline Caetano do Silva
2º	Anderson Bazachi Dias

Cargo: Motorista/Bodoquena	
Classificação	Nome do Convocado
4º	Edilson Muniz
5º	Ronaldo Dias de Brito
6º	Marcio Medeiros Barreto

Cargo: Trabalhador Braçal	
Classificação	Nome do Convocado
9º	Daniel do Nascimento Candido
10º	Josiane Carneiro Ferreira
11º	Sandra Apolinário da Silva
12º	Leondes Ferreira da Silva
13º	Flavio da Silva Araripe
14º	Maria Aparecida da Silva Macedo
15º	Eliezer Prates Acioli
16º	Sergio Rodrigues da Silva
17º	Sirlei Guimarães da Silva
18º	Jean Carlo Souza Gonçalves
19º	Solange Aparecida de Oliveira Ferreira
20º	Tatiana Jassin Monteiro Nantes
21º	Roberta Francisca de Souza
22º	Romário Arevalo
23º	Marineis Soares de Oliveira
24º	Matilde Estevão de Souza

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C5EC0B41

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.217/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
DIMAQ CAMPOTRAT. COMERCIAL LTD – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do Contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº.

8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 033/2010**.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)** à importância inicialmente contratada que será aumentada, passando o valor total constar como sendo **R$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 19 de novembro de 2010.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
DIMAQ CAMPOTRAT. COMERCIAL LTDA – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:59FB6B7F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2010

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço", A Presente Licitação tem por: **OBJETO**: Aquisição de um caminhão tanque com capacidade de 8.000,00 litros, tendo por ano mínimo de fabricação e modelo 1980 para ser utilizado pela Secretaria de Obras deste Município de acordo com especificações e quantidades, constantes no Anexo II. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2010 às 09h00 horas.

Bodoquena – MS, 29 de novembro de 2010.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1D782F5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2008 – PREGÃO PRESENCIAL 26/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vivo SA – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.2 do Contrato originário, o artigo 57, II, parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 26/2008**".
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de novembro de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Vivo SA – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AAEC1980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO

Tomada de Preços: 08/2009.
Contrato: 220/2009.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Implantação de Sinalização Turística, no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 265.254-64/2008 – Ministério do Turismo/Caixa
TERMO DE PARALISAÇÃO
Em conformidade com os termos do Processo Licitatório acima mencionado, fica a empresa **Project Tecnologia de Construção Ltda,** ciente da paralisação **da execução da Implantação de Sinalização Turística, no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 265.254-64/2008 – Ministério do Turismo/Caixa,** em face da alta incidência pluviométrica ocorrida na região nesta época do ano**.**
A comunicação de reinício será expedida pelo Município, via convocação formal.
Data: Bonito - MS, 03 de novembro de 2010.
JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal – Contratante.*
EVODIO TEODORO DA SILVA - *Secretário Municipal de Obras – CREA/MS nº. 704/D Vt.nº.185/MS.*
PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - *Contratada.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AC467983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 97/2010 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 97/2010 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosania Aparecida Grubert Fernandes – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 10.1 do **Contrato nº. 97/2010**, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, em razão de acordo entre as partes e na conveniência administrativa opera-se a presente rescisão, ficando rescindido a partir de **24/novembro/2010** o **Contrato nº. 97/2010**, celebrado pelo período de 04/fevereiro/2010 a 31/dezembro/2010, objetivando a **contratação de auxiliar de consultório dentário**.
Data: Bonito/MS, 24 de novembro de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Rosania Aparecida Grubert Fernandes – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DCBF06DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 277/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Walter Inácio Barbosa Filho-ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a reforma da Ponte de Madeira em vigamento simples localizada sobre o Córrego do Pulador, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: 30 dias, a contar de 23/11/2010 a 23/12/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Walter Inácio Barbosa Filho.
Data: 25 de novembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:874EB95B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº.: 193/2010
MODALIDADE/Nº.: CC Nº. 051/2010
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática conforme solicitação das Secretarias deste Município
Vencedor (es): ALTAIR RZATKI - ME, no Anexo I - itens: 3, 4, 7, 12, 14, totalizando R$ 31.480,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); F. PAIXÃO INFORMÁTICA, no Anexo I - itens: 6, 11, totalizando R$ 31.605,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinco reais); GLOBAL INFORMÁTICA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 5, 8, 9, 10, 13, totalizando R$ 14.763,50 (quatorze mil e setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos);
Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2010.

Ramão Lino Guerreiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:991DC469

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 212/2010
MODALIDADE/Nº: CC Nº 054/2010
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do prédio do abrigo de menores, localizado na rua José Luis Moreira, em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, totalizando R$ 66.344,67 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 29 de novembro de 2010.

Ramão Lino Guerreiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 29 de novembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B50F963A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Carta Convite nº 036/2010, a empresa: JC Grande Engenharia e Construções Ltda, com o valor total de R$ 9.840,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais), sendo valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) por dia, nos termos do Processo Administrativo nº 172/2010.
Inocência - MS, 03 de Novembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:252EA5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 114/2010

Processo nº 172/2010
Convite nº 036/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa JC Grande Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Locação de 01 (uma) retroescavadeira, com carregadeira sobre pneus com 0,12/0,79m3, com 86CV, com operador, para prestação de serviços de valetamento em área do vertente laranjal e zona urbana do município de Inocência-MS.
Valor total: R$ 9.840,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura/ 0501 – Gabinete do Secretário de Infra Estrutura/ 18.541.1201 – Planejamento e Desenvolvimento do município/ 2.095 – Drenagem e Combate a Erosão/ 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data: 05 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Carlos Grande

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:324C07C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 086/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Atlantics Dental Atacadista Ltda ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira– Do valor. O valor aditado será de 1.830,00 (Um Mil Oitocentos e Trinta Reais), passando o valor do contrato de R$ 7.320,00 (Sete Mil Trezentos e Vinte Reais), para R$ 9.150,00 (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 086/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 13 de Outubro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:6ABD74DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO Nº 136/2009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Construtora Alvorada Ltda.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo. O prazo aditado será de 02 (dois) meses, passando a vigorar do dia 09 de Novembro de 2010 à 09 de Janeiro de 2011.

Conforme art. 57 parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 136/2009, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 08 de Novembro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2D9CF51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 024/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Pedro Edson de Souza.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – O Prazo. Passando a vigorar do dia 02 de novembro de 2010 à 01 de janeiro de 2011.
Conforme art. 57 parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 024/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 02 de Novembro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:91833379

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 109/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Fabiano de Paula Medeiros – ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar o Veículo Constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LINHAS CONTRATADAS e Alterar valor constante na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LINHAS CONTRATADAS: O veículo estabelecido para o presente contrato é uma Kombi Carat, Placa CYM4303, Ano de Fabricação 1999/1999, e o veículo aditado passa a ser um Ônibus Ford B 1618, Placa LAF2655, Ano de Fabricação 1994.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor estabelecido para o presente contrato é de R$ 19.342,20 (Dezenove mil, Trezentos e Quarenta e Dois reais e Vinte Centavos), e o valor aditado é de R$ 3.572,80 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais E Oitenta Centavos), passando a ter o valor de R$ 22.915,00 (Vinte e dois mil, Novecentos e quinze reais).
Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 109/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 05 de Novembro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:964E12E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 116/2010

Processo nº 165/2010
Convite nº 035/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Construtora Alvorada Ltda.
Objeto: Aquisição de 304 (trezentos e quatro) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado e Quente, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Valor total: R$ 71.440,00 (Setenta Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura/0501 – Gabinete do Secretário de Infra Estrutura/26.782.501 – Planejamento Estrutural do Município/2040 – Pavimentação, Manutenção e Conservação de Vias Urbanas/33.90.30 – Material de Consumo
Data: 12 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e P.P. Rafael Antonio Giroto

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:BAF92D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 115/2010

Processo nº 186/2010
Dispensa nº 095/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Pedro Edson de Souza.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de ponte em madeira, na vazante da margem do Ribeirão Morangas (Fazenda Cabriuva), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Valor total: R$ 9.720,70 (Nove Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura/2.038 – Implantação e Manutenção de estradas vicinais, pontes e mata burro.
Data: 10 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Pedro Edson de Souza.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8673DDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 113/2010

Processo nº 192/2010
Inexigibilidade nº 005/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Viação São Luiz Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias mediante apresentação de requisição pela Contratante, visando atender as necessidades desta prefeitura.
Valor total: R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data: 03 de Novembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Eugênio Possari e Leodovino Possari.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:83574C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 036/2010, que versa sobre: **Locação de 01 (uma) retroescavadeira, com carregadeira sobre pneus com 0,12/0,79m3, com 86CV, com operador, para prestação de serviços de valetamento em área do vertente laranjal e zona urbana do município de Inocência-MS**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor a empresa: **JC Grande Engenharia e Construções Ltda**, **com o valor total de R$ 9.840,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais), sendo valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) por dia.**

Inocência - MS, 03 de Novembro de 2010.

VANIR TOMAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:D5FC1D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 037/2010, que versa sobre: **Confecção de 129 (cento e vinte nove) camisetas com recortes em malha fio 30, 100% algodão, colorida e com estampas no tamanho G; 80 (oitenta) camisetas com recortes em malha fio 30, 100% algodão, colorida e com estampas no tamanho M, 190 (cento e noventa) camisetas em PV 67% poliéster 33% viscose colorida com logo frente e costas no tamanho G, 140 (cento e quarenta) camisetas em PV 67% poliéster 33% viscose colorida com logo frente e costas no tamanho M, para atender a Secretária Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, e a Secretaria Municipal de Saúde**, **realizada em 09 de Novembro de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor as empresas: **G & L Industria e Comércio Ltda EPP**, vencedora nos itens: 7, 8, 9 ,10, 11, 12 **,** com o valor total de R$ 3.267,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta Sete Reais); empresa **Aparecida Ferreira Nasc. Confecções ME**, vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6**,,** com o valor total de R$ 3.135,00 (Três Mil Cento e Trinta Cinco Reais).
Inocência - MS, 09 de Novembro de 2010.

VANIR TOMAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:EA227AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Convite nº. 035/2010, que versa sobre: **Aquisição de 304 (trezentos e quatro) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado e Quente, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura , realizada em 26 de Outubro de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor a empresa **Construtora Alvorada Ltda, totalizando R$ 71.440,00 (Setenta Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**
Inocência - MS, 03 de Novembro de 2010.

VANIR TOMAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:B3D11191

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Carta Convite nº 035/2010, a empresa: Construtora Alvorada Ltda , nos termos do Processo Administrativo nº 165/2010.
Inocência - MS, 03 de Novembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:150B9F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Carta Convite nº 037/2010, a empresa: G & L Industria e Comércio Ltda EPP, vencedora nos itens: 7, 8, 9 ,10, 11, 12 **,** com o valor total de R$ 3.267,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta Sete Reais); empresa Aparecida Ferreira Nasc. Confecções ME, vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6**,,** com o valor total de R$ 3.135,00 (Três Mil Cento e Trinta Cinco Reais), nos termos do Processo Administrativo nº 150/2010.
Inocência - MS, 09 de Novembro de 2010

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:79DD9F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO N º 112/2010

Processo nº 154/2010
Dispensa nº 093/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Pedro Edson de Souza.
Objeto: Construção de 45m2 de Pátio Coberto na escola Cirilo Anoena da Costa Rod. MS 316, Km 35, Morangas, Zona Rural no município de Inocência-MS,
Valor total: R$ 12.786,91 (Doze Mil Setecentos e Oitenta Seis Reais e Noventa Um Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Educação.
Data: 21 de Outubro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Pedro Edson de Souza.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E2C5F158

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 97/2010

Inocência/MS, 25 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxilio Doença a segurada **Aparecida da Silva Moreira**, inscrita sob matricula 247, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "1", referência "11", lotada na Secretaria de Educação, por mais 176 (cento e setenta e seis) dias, com vigência no período de 30/11/2010 a 24/05/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:1748934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
DECRETO Nº.247/2010

Inocência – MS, 22 de novembro de 2.010.

"Dispõe sobre alteração do Decreto 187/2010 de 03 de setembro de 2010, e dá outras providências."

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência – MS, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido o § 3º no artigo 1º. do Decreto nº 187/2010 e renomeia os Parágrafos 3º.;4º. e 5º. do mesmo artigo para o § 4º;5º. e 6º., passando a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º. No Departamento de Licitação e Compras o atendimento será das 7:30 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:BE784D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 96/2010

Inocência/MS, 25 de Novembro 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxilio Doença, a segurada Sra. **Aparecida dos Santos Ferraz**, inscrita sob Matricula nº 02, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos nível "1", referência "09", lotada na Secretaria de Educação, por mais 178 (cento e setenta e oito) dias, com vigência no período de 27/11/2010 a 23/05/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da segurada supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional a sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:8FE02C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV Nº 95/2010

Inocência /MS, 25 de Novembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de **Auxilio Doença** a segurada **Conceição Cândida Barbosa**, inscrita sob matricula 372, efetiva no cargo de Merendeira, nível "1", referência "05", lotada na Secretaria de Educação, por 15 (quinze) dias, com vigência no período de 02/12/2010 a 16/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:75D40BC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE EXONERAÇÃO JESCILENE PEREIRA DA SILVA

Considerando que a servidora **JESCILENE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – classe H, nível III P3, requereu exoneração em caráter irrevogável, conforme pedido em anexo.

Com fulcro no artigo 47, II, da Lei Municipal nº. 585 de 17 de dezembro de 2003, defiro o pedido de exoneração requerido pela servidora acima nominado, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2010.

Intime-se.

Jaraguari - MS, 22 de novembro de 2010.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4862F3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85 DE 2010

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/FMHIS DE JARAGUARI E O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/CMHIS, CRIADOS PELA LEI 740, DE

27 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei n.º 740, de 27 de outubro de 2010

DECRETA:

Art. 1º - O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 740, de 27 de outubro de 2010, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é destinado a propiciar apoio e suporte técnico e financeiro à implementação de programas habitacionais de interesse social.

Art.2º - São finalidades do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE JARAGUARI:

I - construção de moradias;
II - produção de lotes urbanizados;
III - urbanização de favelas;
IV- aquisição de material de construção;
V - melhoria de unidade habitacional;
VI - construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais;
VII - regularização de imóveis para locação social;
VIII - aquisição de imóveis para locação social;
IX - serviços de assistência técnica e jurídica para implementação de programas habitacionais;
X - serviços de apoio a organização comunitária em programas habitacionais;
XI - complementação de infra-estrutura em loteamentos deficientes destes serviços com a finalidade de regularizá-los;
XII - revitalização de áreas degradadas para uso habitacional;
XIII - ações em cortiços e habitações coletivas de aluguel;
XIV - projetos experimentais de aprimoramento de tecnologia na área habitacional;
XV - quaisquer outras ações de interesse social aprovados pelo CMHIS, vinculados ao programa de habitação.

Art.3º - O FMHIS é subordinado operacionalmente diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, segundo programas de distribuição e consignações previamente aprovadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Art.4º - São receitas do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

I - dotações orçamentárias próprias;
II - recebimento de prestações decorrentes de financiamento de programas habitacionais;
III - doações, auxílio e contribuições de terceiros;
IV - recursos financeiros oriundos do Governo Federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
V - recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
VI - aporte de capital decorrente da realização de operações de crédito em instituições oficiais;
VI I- rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VIII - produto de arrecadação de taxas e de multas ligadas a licenciamento de atividades e infrações às normas urbanísticas em geral, ediliciais e posturais, e outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral, e
IX - outras receitas provenientes de fontes aqui explicáveis, a exceção de impostos.

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias os recursos do FMHIS poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, objetivando o aumento das receitas do FMHIS, cujos resultados a ele reverterão.

§ 3º - A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá:

I- da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - da prévia aprovação do Presidente do CMHIS.

Art.5º - Constituem ativos do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que por ventura vier a constituir;
III - bem móveis e imóveis adquiridos e doados, com ou sem ônus, destinados a Programas Habitacionais.

Parágrafo Único- Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMHIS.

Art.6º - O Poder Executivo Municipal transferirá para a conta do FMH, independentemente de licitação (art. 17, I, "f" da Lei 8.666/93) áreas de terra para Projetos Habitacionais, mediante lei específica.

§1º - A transferência do Município de Jaraguari ao FMH de áreas de terras para Projetos Habitacionais e regularização de Conjuntos Habitacionais já existentes será efetuada mediante lei específica com fundamento na presente Lei.

§2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO deverá promover os Projetos de parcelamento dos imóveis destinados a Programas Habitacionais, ressalvados aqueles necessários a construção de escolas e creches, ouvido o órgão responsável.

§3º - Os recursos líquidos provenientes das alienações efetuadas em Programas Habitacionais serão utilizados para incremento e implantação de novos Programas Habitacionais e demais finalidades do FMHIS previstas no art. 8º deste Decreto.

§4º - A destinação original de cada área transferida pela Prefeitura à conta do FMHIS ainda não ocupada, até a vigência deste Decreto, deverá ser preservada quando tratar-se de creche, escola e praça pública.

§5º - Os imóveis transferidos pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, à conta do FMHIS, não poderão servir de garantia ou serem alienados para qualquer operação de crédito, que não seja para os fins de construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda.

Art.7º - As alienações de imóveis do FMHIS aos beneficiários de Programas Habitacionais de interesse social serão efetuadas independentemente de licitação, em conformidades com o art. 17, I, "f", da Lei 8.666/93, observado sempre o Cadastro para Regularização Fundiária e os requisitos estipulados pelo CMHIS.

§1º - O pagamento de imóvel adquirido através de Programa Habitacional mantido pelo FMHIS poderá ser efetuado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo que em casos especialíssimos, analisados

particularmente pelo CMHIS, poderá o prazo ser dilatado no máximo em mais 60 (sessenta) meses.

§2º - As parcelas serão atualizadas anualmente, ou dentro da periodicidade mínima autorizada por lei pelo índice que corresponder a taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, limitado ao índice de reajustes de salário mínimo, incidindo taxa de juros anual admitida em Lei.

§3º - O pagamento será efetuado através do carnê, recolhido na rede bancária à conta do FMHIS, sendo que o atraso no pagamento das respectivas prestações mensais acrescerá juros legais ao valor da prestação.

§4º - Enquanto não for integralizado o pagamento estipulado no "caput" deste artigo, não será outorgada a Escritura Pública definitiva.

Art.8º - Os imóveis pertencentes aos Programas Habitacionais não poderão ser alienados pelos promitentes, pelo lapso de 05 (cinco) anos a contar da outorga da Escritura Pública, revertendo automaticamente independentemente de indenização a qualquer título, inclusive pelas benfeitorias realizadas, e sem qualquer providência judicial ou extrajudicial, se infringindo qualquer dispositivo do Contrato de Compromisso de Compra e Venda pactuada.

Art.9º - As avaliações dos imóveis para fins de alienação pelo FMH a Programas Habitacionais serão realizadas utilizando-se de alíquotas para a apuração do Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Imóveis/ITBI, levando-se em conta aspectos constantes na Planta de Valores para fins de Cálculo do IPTU.

Art.10 - Constituem passivos do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a implementação e manutenção de Programas Habitacionais.

Art.11 - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.12 - A contabilidade do FMHIS, será exercida através da Unidade de Administração Financeira, a quem compete:

I - colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual;
II - emitir empenhos, subempenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento e cheques, em conjunto com o Coordenador d;
III - efetuar pagamentos e adiantamentos;
IV - realizar a contabilidade do FMHIS e organizar e expedir nos padrões e prazos determinados, os balanços e outras demonstrações contábeis; e
V - desenvolver outras atividades relacionadas com a administração financeira e contábil do FMHIS.

Art.13 - A contabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL tem por objetivo evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.14 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art.15 - A escrituração contábil será feita pelo método de partidas dobradas.

§1º - A contabilidade emitirá Relatórios Mensais de Gestão.

§2º - Entende-se por Relatórios de Gestão os Balancetes Mensais de Receita e Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§3º-As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

Art.16 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, serão abertos créditos especiais.

Art.17 - A despesa do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL se constituirá em:

I - construções de habitações;
II - desfavelização;
III - implantação de infra-estrutura básica;
IV - instalação de equipamentos comunitários;
V - implantação de lotes urbanizados;
VI - escrituração e registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou doados ao FMHIS.

Parágrafo Único - É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMHIS em despesas com pagamento pessoal, a qualquer título.

Art.18 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto.

Art.19- O Coordenador Executivo do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL será do presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO a quem compete:

I - analisar e selecionar os programas, projetos e as atividades que poderão ser executadas com os recursos do FMHIS;
II - elaborar a proposta orçamentária anual e submetê-la ao CMHIS;
III - acompanhar a execução financeira dos recursos do FMHIS;
IV - movimentar e aplicar os recursos do FMHIS, em conjunto com o Diretor da Unidade de Administração Financeira;
V - gerir o FMHIS e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o CMHIS;
VI - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas nos Programas Habitacionais;
VII - submeter ao CMHIS o Plano de Aplicação a cargo do FMHIS, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - submeter ao CMHIS as Demonstrações Mensais da Receita e Despesa do FMHIS;
IX - encaminhar a Contabilidade Geral do Município as Demonstrações mencionadas no inciso anterior;
X - manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMHIS;
XI - prestar contas da gestão financeira do FMHIS; e
XII - desenvolver outras atividades indispensáveis à consecução das finalidades do FMHIS.

Art.20 - Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
II - aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do FMHIS;
III - estabelecer limites máximos de financiamento, modalidade e atendimento previstas no artigo 3º desta lei;
IV - definir política de subsídios na área de financiamento habitacional;
V - definir a forma de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do FMHIS;
VI - definir as condições de retorno dos investimentos;
VII - definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao FMHIS, aos beneficiários dos programas habitacionais;
VIII - definir normas para a gestão do patrimônio vinculado ao FMHIS;
IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMHIS, solicitando se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;
X - acompanhar a execução dos programas sociais de habitação, cabendo-lhe inclusive suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;
X I- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
XII - propor medidas de aprimoramento do desempenho do FMHIS, nas matérias de sua competência;
XIII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art.21 - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, proporcionar suporte de pessoal técnico para execução do FMHIS e a contabilização necessária.

Art.22 - As normas operacionais deverão ser objeto de regulamentação por intermédio de manuais de procedimentos, elaborados pelos agentes técnicos e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.
Art.23- O FMHIS deverá atender as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, bem como as normas baixadas pelo Órgão Central do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria.

Art.24- Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Habitação.

Art.25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 22 de novembro de 2010.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F71835AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Licença Gestante à servidora **Gislaine Nascimento Furtado Tosta,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **Gislaine Nascimento Furtado Tosta**, matrícula funcional nº 3327-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólgo II, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 16 de novembro de 2010 a 13 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D9B8710F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede licença para tratamento de saúde em **pessoa da família**, à servidora **Claudia Helena Angélica de Jesus,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Claudia Helena Angélica de Jesus**, matrícula nº 113-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10-12-03, quinze dias de licença, por motivo de doença em **pessoa da família** (filho), no período de 09 a 23 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9F8B795B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a obrigação da concessão para o município, através de Escritura Pública, de terrenos de propriedade dos sócios da empresa Portinari – Loteadora e Incorporadora Ltda, em garantia hipotecária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação de prazo para a implantação das infraestruturas necessárias e obrigatórias no loteamento denominado **Residencial Portinari II**, localizado neste município, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado, que apresenta o valor de **R$ 681.917,50 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);**
Considerando que é dever do governo municipal, salvaguardar os interesses e direitos do município e da população adquirentes de lotes no referido empreendimento, e
Considerando o oferecimento de diversos imóveis de propriedade dos sócios da empresa **Portinari – Loteadora e Incorporadora Ltda**, ao município em garantia hipotecária para cobertura total dos custos com a infraestrutura do referido empreendimento, e
Considerando por fim, o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 652/2010, de 22 de novembro de 2010, homologado através do Decreto nº 111/2010, de 24 de novembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a empresa denominada **PORTINARI – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.527.875/0001-08, com sede e foro nesta cidade à Avenida Fátima do Sul, 1208, por seus sócios proprietários **obrigada** a, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data da entrada em vigor deste Decreto, **transferir para o município,** através de escritura pública em garantia hipotecária, os lotes **04, 05, 06, 08, 10, 14, 15 e 16,** da **quadra nº 281** e **lotes** de **01 a 14,** da **quadra nº 282-Centro,** avaliados em **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 652/2010 de 22 de novembro de 2010.

Parágrafo único. O Município concederá a autorização para o cancelamento da hipoteca de que trata o art. 1º, deste Decreto, somente após a implantação total das infraestruturas constantes do Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste, conforme Laudo pericial expedido pela Gerência de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3373A67B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 208 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 D E C R E T O N.º 94, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2010 que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 7º, da Lei Municipal 1492/2009 de 16 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.263.590,10 (um milhão duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 30.500,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 106.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 105.000,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 270.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 16.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 16.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 85.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.36.00 R$ 30.000,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 233.000,00
12.361.0501.2.017 – 33.90.42.00 R$ 19.375,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 18.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 10.100,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 167.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 4.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 4.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 500,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R$ 1.500,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 7.000,00

10- - GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R$ 75.000,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 33.90.93.00 R$ 615,10

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.263.590,10

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1492/2009 de 16 de dezembro de 2009.

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.33.00 R$ 17.660,00
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R$ 12.750,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00 R$ 6.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 33.90.33.00 R$ 3.300,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.1.018 – 44.90.51.00 R$ 5.780,25
04.123.0302.1.018 – 44.90.52.00 R$ 434.765,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00 R$ 20.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.92.00 R$ 10.000,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 33.90.33.00 R$ 11.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.39.00 R$ 35.000,00
15.452.0401.2.009 – 44.90.52.00 R$ 8.170,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 40.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.33.00 R$ 9.764,90
12.361.0502.2.016 – 33.90.35.00 R$ 50.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.92.00 R$ 15.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 130.000,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 34.508,76
12.361.0502.1.011 – 33.90.14.00 R$ 116.451,01
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 16.040,23

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIEN TE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 30.399,95

10- - GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0401.1.019 – 44.90.51.00 R$ 75.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.263.590,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A20DE812

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede licença para tratamento de saúde em **pessoa da família**, à servidora **Clarice dos Santos Berlofa,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Clarice dos Santos Berlofa**, matrícula nº 889-3, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Professor de Educação Infantil, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10-12-03, trinta dias de licença, por motivo de doença em **pessoa da família** (filha), no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C44212C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação dos **lotes 04, 05, 06, 08, 10, 14, 15 e 16, da quadra nº 281** e **lotes de 01 a 14, da quadra nº 282-Centro,** constantes da planta original da cidade, de propriedade dos sócios da empresa **Portinari – Loteadora e Incorporadora Ltda**, que serão ofertados ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem implantadas no loteamento **Residencial Portinari II**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e

1. Considerando que a empresa denominada **PORTINARI – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.639.352/0001-30, com sede e foro à Avenida Fátima do Sul, 1208, pretende implantar o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL PORTINARI II"**, em área de terras de sua propriedade, e
2.Considerando que os sócios da mencionada empresa são proprietários dos lotes **04, 05, 06, 08, 10, 14, 15 e 16 da quadra nº 281** e **lotes de 01 a 14 da quadra 282-Centro**, constantes da planta original da cidade,
3. Considerando que a referida empresa propõe-se a executar as referidas obras dentro do prazo concedido através do artigo 11, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 838/97, de 07 de julho de 1997, e
4. Considerando a necessidade de se preservar os interesses do município e dos futuros adquirentes de imóveis do loteamento predito,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Flávio Roberto Vendas Tanus** – ocupante do cargo de Engenheiro Civil; **Joaquim José dos Santos –** Corretor/CRECI nº 4602/MS - 14ª Região; **João Marques da Silva –** Corretor CRECI nº 976/MS - 14ª Região e **José Firmino Rigonato** – Fiscal Tributário e Obras II, para procederem à avaliação dos **lotes 04, 05, 06, 08, 10, 14, 15 e 16 da quadra nº 281** e **lotes de 01 a 14, da quadra nº 282-Centro,** constantes da planta original da cidade, de propriedade dos sócios da empresa denominada **PORTINARI – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA,** que serão ofertados ao município em garantia hipotecária para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura a serem implantadas no loteamento **Residencial Portinari II.**

Art. 2º A Comissão especial ora constituída deverá exarar circunstanciado **Laudo de Avaliação** dos Imóveis citados no artigo anterior, **a serem ofertados ao Município em garantia hipotecária, para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura,** orçada a preços praticados no mês de dezembro de 2009, em **R$ 681.917,50 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)**, de conformidade com o **Cronograma Físico Financeiro** apresentado e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 634, de 09 de novembro de 2010.

Naviraí, 22 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B5508300

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 652, de 22 de novembro de 2010, sobre os lotes **04, 05, 06, 08, 10, 14, 15 e 16, da quadra nº 281 e lotes de 01 a 14, da quadra nº 282 da quadra nº 282**-centro, de propriedade dos sócios proprietários da empresa **Portinari – Loteadora e Incorporadora Ltda,** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 652/2010 de 22 de novembro de 2010, sobre os lotes **04, 05, 06, 08, 10, 14, 15** e **16, da quadra da nº 281** e **lotes de 01 a 14, da quadra nº 282**-centro, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, respectivamente sob números 7.940 a 7.961, de propriedade de João **Leonildo Capuci e Waldir Aparecido Capuci**, sócios proprietários da empresa **Portinari – Loteadora e Incorporadora Ltda**, que serão ofertados ao Município em garantia hipotecária para garantia dos custos das obras de infra-estrutura, que serão implantadas no loteamento denominado **Residencial Portinari II**, avaliadas a preços praticados no mês de dezembro de 2009, totalizando **R$ 681.917,50 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** que, para todos os efeitos legais, ficam avaliados em R**$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, tudo de

conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:546D96AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS N° 27 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de Autorização de Funcionamento da educação básica na etapa do ensino fundamental na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira de Ribas do Rio Pardo - MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.394/96 e na Deliberação CME/RRP/MS nº. 02 de 10 de abril de 2007,

DELIBERA:

Art. 1º Prorroga a Autorização de Funcionamento da educação básica na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, de Ribas do Rio Pardo - MS até 31 (trinta e um) de março de 2011.

Art. 2º Esta deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, entrará em vigor na data de sua publicação.

JARÍ FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente Interino do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

HOMOLOGO EM
22/11/2010

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. 006/2009

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:026475DA

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

DESAPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS
DESAPROPRIADOS: MAURO ROSA E MARIA ALICE GOMES ROSA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a aquisição de uma área de terra localizada no perímetro suburbano do município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, com extensão de 2,5002 ha e perímetro de 635,45m, que representa parte da Estância Lagoa – Área Desmembrada – Gleba A, matrícula 1861 do RGI local, que será destinado será destinado à ampliação de distrito industrial do município de Ribas do Rio Pardo.
DO VALOR E FORMA PAGAMENTO: o valor total do presente termo é de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), que será pago em parcela única no ato da assinatura da Escritura Pública.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela dotação orçamentária da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico – Programa de trabalho 10.001-22.661.0501.1014, Elemento de despesa 45.90.61.00.

Ribas do Rio Pardo, 25 de novembro de 2010.

ASSINAM O TERMO:
DESAPROPRIANTE: ROBERSON LUIZ MOUREIRA
DESAPROPRIADOS: MAURO ROSA E MARIA ALICE GOMES ROSA

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9E49730F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº 333 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.010.

"Dispõe sobre a Permissão de uso de bem móvel municipal e dá outras providências.

Professor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência conferida pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de incentivo às micro e pequenas empresas de nosso município, para que possamos alavancar o crescimento do município, gerando mais empregos e aumentando a arrecadação de impostos;
Considerando, os ditames da legislação doméstica, LOMS em seu Art. 101 § 3º;
Considerando, que os equipamentos de uma antiga marcenaria desativada, estão ociosos, sendo eles, furadeira, serraria, lixadeira e plainadeira;
Considerando, que a utilização de referidos equipamentos, não trará nenhum prejuízo à municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedida a permissão de uso de bem móvel, assim caracterizado: 01 Furadeira Industrial nº 0539, 01 Serrafita nº 0537, 01 lixadeira nº 207 e 01 desempenadeira nº 0655, a empresa VALQUIRIO TADEU CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 11.145.236/0001-32 e Inscrição Estadual sob o n. 28.355552-1, com sede a Rua Aparecido Caetano, 650 C1, Selvíria-MS.
Artigo 2º. A presente permissão de uso é amparada na Lei Orgânica Municipal em seu parágrafo 3º, Art. 101, e vigorará por um período de 06 (seis) meses, ou enquanto perdurar a desnecessidade do uso do bem público
Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Selvíria-MS, 04 de janeiro de 2010.

PROF° JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:930EE568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 332 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública e desapropriação da área de terra que indica e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Professor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 164, inciso IV, da Constituição Estadual; e no Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978;
Considerando a crescente industrialização do Município de Selvíria-MS;
Considerando que um parque industrial virá beneficiar tanto o Município Selviriense quanto a região no desenvolvimento de atividades produtivas;
Considerando que a área a ser desapropriada possui características específicas para a implantação e ampliação de um pólo industrial municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1° – Fica declarado de utilidade pública a área de terra consistente nos Lotes de terrenos designados de "A" a "Z", da Quadra n. 238 (duzentos e trinta e oito), do loteamento denominado **Cidade de Selvíria**", localizada na zona urbana do Município de Selvíria, termo desta comarca, com área total de 10.000,00 ms2 (dez mil metros quadrados), medindo 100,00 metros de frente, ao Sul, para a Alameda Vinte e Nove(29); 100,00 metros de frente, ao Sul, para a Alameda Vinte e Nove(29); 100,00 metros ao Norte, para a Alameda Trinta (30); 100,00 metros ao nascente, para a Alameda Nove(09) e finalmente, ao poente, 100,00 metros, limitando com a Alameda Dez(10), sem benfeitorias, matriculada junto ao CRI local sob n. 22.302.

Parágrafo Único – A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de um parque industrial e dependências estruturais.

ARTIGO 2° – Fica desapropriada a área descrita no Art. 1º, pela qual paga o Município o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

ARTIGO 3° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° – Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente Decreto 331/2010.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.
Selvíria-MS, 29 de novembro 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DED35D28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO DE AUDIÊNCIA

Convite

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, abaixo assinado , visando à preservação dos recursos naturais municipais e a melhoria da qualidade de vida a população de Sete Quedas, convida toda comunidade Setequedense, para participar da Audiência Publica "a posteriori" que tratara da Criação da Unidade de Conservação – "APA DO RIO IGUATEMI, MUNICIPIO DE SETE QUEDAS", a ser realizada nas dependências da Câmara de Vereadores no dia 02/12/2010 , com início ás 14 horas .

Sua presença será de muita importância.

Atenciosamente.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:E63C2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 528/2010

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional na Lei Orçamentária nº 503/2009, e dá outras providências."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificamente para atender as seguintes rubricas:

Unidade..... 02.13.....Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função..... 20..... Agricultura
Sub-Função..... 606..... Extensão Rural
Programa..... 017..... Melhorar Setor Agrícola e Pecuária
Projeto/Atividade.. 2.018..... Aquis. de Inf. Est. p/ Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do contrato de repasse firmados com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, tendo em vista o Contrato de Repasse nº 0305.454-41/2009/MDA/CAIXA, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 24 dias do mês de novembro de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:96030769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 529/2010

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional na Lei Orçamentária nº 503/2009, e dá outras providências."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), especificamente para atender as seguintes rubricas:

Unidade..... 02.10..... Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Função..... 15.....Urbanismo
Sub-Função..... 451.....Infra estrutura Urbana
Programa..... 018.....Dotar o Município de Infra estrutura
Projeto/Atividade..... 1.012.....Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....**R$ 245.850,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do contrato de repasse firmados com a União por intermédio do Ministério das Cidades, tendo em vista o Contrato de Repasse nº 0255.702-76/2008/Ministério das Cidades/CAIXA, o qual tem por objeto a pavimentação asfáltica e drenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 24 dias do mês de novembro de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:CE279494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2010

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §10 na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ARNALDO COVRE DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Símbolo ADM-11, Nível IV, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Reestruturado pela LC nº 029/2006, com remuneração, "**LICENÇA PATERNIDADE**", por 15 (quinze) dias, no período de **19 de novembro de 2010 a 03 de dezembro de 2010**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar em 19 de novembro de 2010**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de novembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:9CEA954E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 26 de novembro de 2010

Processo Licitatório n° 6905/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 68/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: A3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME os itens de n°s 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,28,30,31,33,34,35,37,41,42,45,46,47,48,49, 50,53,54,57,58,59,60,61,62,63,64,66,71,72,73,74,75,76,77,79, 81,82,83 e 85 no valor global de R$ 34.054,43 (trinta e quatro mil cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e para IGNÁCIO & LOPES LTDA os itens de n°s 27,29,32,36,38,39,40,43,44,51,52,55,56,65,67,69,70 e 84 no valor global de 431,76 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FE1536AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 29 de novembro de 2010

Processo Licitatório n° 6906/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 68/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: GRAFSIDRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME os itens de n°s 01 ao 05 no valor global de 7.120,73 (sete mil cento e vinte reais e setenta e três centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:90CFADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 80/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Siwa Consultoria Ambiental Ltda - EPP
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 80/2009, processo licitatório n° 0762/2009, modalidade carta convite 21/2009, referente à contratação de empresa de Consultoria Administrativa junto a Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais no Apoio à elaboração de cartas consultas, planos de trabalho, cadastramento junto ao SICONV, projetos e contratos de repasses junto a Caixa Econômica Federal, Ministérios e Secretarias do Estado, apoio a projetos na Câmara Municipal do Município de Sidrolândia/MS.
Período: 30 de outubro de 2010 a 30 de agosto de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Fernando Rafael Risso Campelo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D0685777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 182/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301-2007
31.90.94.00 – F – 00 R$ 5.000,00
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN.FINAN.PLANEJ. E CONTROL GERAL
GAB.SECRET. MUN.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL
0701.04.129.302-1003
33.90.39.00 – F – 00 R$ 15.000,00
0701.28.843.302.2015
46.90.71.00 – F – 00 R$ 162.000,00

SEC MUN ASSIST SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
GAB.SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL.CIDAD.TRABALHO
0910.08.244.401-2016
31.90.94.00 – F – 00 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE LAZER
GAB. SECRET. MUN. JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
2101.27.813.607-2035
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.701-2039
33.90.30.00 – F – 00 R$ 230.000,00
2301.12.361.703.2037
33.90.14.00 – F – 00 R$ 15.000,00
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.122.805-2044
31.90.94.00 – F – 00 R$ 35.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 10.000,00
44.90.52.00 – F – 11 R$ 37.000,00

TOTAL GERAL R$ 564.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III** – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRET. MUNIC. FINAN.PLANEJ. CONTROL. GERAL
GAB SEC. MUNIC.FINAN.PLANEJ.CONTROL.GERAL
0701.28.843.302.2015
32.90.21.00 – F – 00 R$ 150.000,00
0701.04.121.302.2013
31.90.91.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRET. MUNIC. FINAN.PLANEJ. CONTROL. GERAL
FUNDO MUN. PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR
0713.14.422.402.2071
33.90.39.00 – F – 00 R$ 15.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 35.000,00

SEC MUN ASSIST SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0912.08.243.402-2020
44.90.52.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SEC MUN ASSIST SOCIAL, CIDAD E TRABALHO
FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
0913.08.244.402-2021
33.50.43.00 – F – 00 R$ 204.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 564.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de Novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5EDA019B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, a candidata **FABIANA CARDOSO DA SILVA**, portadora do RG 001253877 SSP/MS, nota final 166,75, classificação 18º, no cargo de Enfermeiro do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU (Nível Superior), da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:56309C4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ EDITAL N. 2/2010 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Conjunta n. 001/2010, de 23 de novembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação parcial do Anexo I do Edital 01/2010, corrigindo descritivos dos cargos de Psicopedagogo e Auxiliar de Serviços Gerais, que passam a ser os seguintes:

Código	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R$	Qualificação
107	Psicopedagogo	01	40h	1.406,32	Superior em Psicologia ou Pedagogia, ambos com especialização
500	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40h	586,50	Alfabetizado

Batayporã, MS, 29 de novembro de 2010.

Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Conjunta Nº 01/2010

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:25625B25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3390-1	Ana Paula Pinheiro S. Sanches	Professor de Educação Infantil	15	16 a 30-11-10	Não
935-0	Maria Neusa C. Florentin	Auxiliar de Enfermagem - AEN	90	28-10-10 a 23-02-10	Não
441-3	Maria Aparecida dos Santos Silva	Auxiliar Serv. Diversos - AXD	30	27-10 a 25-11-10	Sim
250-0	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal - TSB	60	10-11-10 a 07-01-11	Não
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	30	12-11 a 11-12-10	Não
467-7	Maria Dolores Vaz Seguro	Auxiliar de Serviço Escolar	07	04 a 11-11-10	Não
467-7	Maria Dolores Vaz Seguro	Auxiliar de Serviço Escolar	04	16 a 19-11-10	Não
3327-8	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontólogo II	10	03 a 12-11-10	Não
3587-4	Cristiane da Silva Brito	Auxiliar de Serviço Escolar	07	09 a 15-11-10	Não
3070-8	Divanir Terezinha Fior Santos	Auxiliar de Nutrição Escolar	20	09 a 28-11-10	Sim
3469-0	Erly dos Santos de Melo Padilha	Professor de Séries Iniciais	45	11-11 a 24-12-10	Não
3389-8	Maria Nadeje de Lima Pereira	Professor de Educação Infantil	60	22-11-10 a 21-01-11	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9C97B4E5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º - ANEXO I

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
0.0.00.00.00	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I	33.971.300,10	34.826.800,00	6.900.149,68	19,81	31.447.236,59	90,30	3.379.563,41
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.175.950,00	34.031.450,00	6.618.706,82	19,45	29.879.151,31	87,80	4.152.298,69
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.616.099,98	5.603.350,00	1.457.124,42	26,00	5.262.509,23	93,92	340.840,77
1.1.10.00.00	Impostos	2.469.800,02	4.005.950,00	1.105.085,21	27,59	3.767.257,46	94,04	238.692,54
1.1.20.00.00	Taxas	2.146.299,96	1.597.400,00	352.039,21	22,04	1.495.251,77	93,61	102.148,23
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	980.199,96	1.529.100,00	326.098,45	21,33	1.395.774,55	91,28	133.325,45
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	980.199,96	980.200,00	257.807,96	26,30	990.021,48	101,00	-9.821,48
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	548.900,00	68.290,49	12,44	405.753,07	73,92	143.146,93
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.354.449,92	812.700,00	207.625,90	25,55	1.360.143,30	167,36	-547.443,30
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	16.800,00	16.800,00	261,63	1,56	13.481,55	80,25	3.318,45
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.337.649,92	795.900,00	207.364,27	26,05	1.346.661,75	169,20	-550.761,75
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	10.100,03	10.100,00	48,00	0,48	249,46	2,47	9.850,54
1.4.10.00.00	Receita Da Produção Vegetal	10.100,03	10.100,00	48,00	0,48	249,46	2,47	9.850,54
1.4.20.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.10.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.30.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	24.574.300,11	25.429.800,00	4.500.680,08	17,70	21.073.923,52	82,87	4.355.876,48
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	24.473.500,06	25.329.000,00	4.480.442,83	17,69	20.952.500,02	82,72	4.376.499,98
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	100.800,05	100.800,00	20.237,25	20,08	121.423,50	120,46	-20.623,50
1.7.70.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.800,00	646.400,00	127.129,97	19,67	786.551,25	121,68	-140.151,25
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	125.500,02	125.500,00	1.545,37	1,23	24.871,74	19,82	100.628,26

1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	84.000,00	84.000,00	49.155,10	58,52	74.781,12	89,03	9.218,88
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	431.299,98	431.300,00	75.430,90	17,49	685.316,89	158,90	-254.016,89
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	0,00	5.600,00	998,60	17,83	1.581,50	28,24	4.018,50
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	795.350,10	795.350,00	281.442,86	35,39	1.568.085,28	197,16	-772.735,28
2.1.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,60	0,00	-2.140,60
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,60	0,00	-2.140,60
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	795.350,10	795.350,00	281.265,20	35,36	1.563.100,00	196,53	-767.750,00
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	795.350,10	795.350,00	281.265,20	35,36	1.563.100,00	196,53	-767.750,00
2.4.80.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	177,66	0,00	2.844,68	0,00	-2.844,68
2.5.20.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.40.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.50.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	177,66	0,00	2.844,68	0,00	-2.844,68
6.9.99.99.99	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II	543.300,00	543.300,00	125.573,87	23,11	555.414,56	102,23	-12.114,56
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORçAMENTáRIA)	543.300,00	543.300,00	125.573,87	23,11	555.414,56	102,23	-12.114,56
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	543.300,00	543.300,00	125.573,87	23,11	555.414,56	102,23	-12.114,56
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	543.300,00	543.300,00	125.573,87	23,11	555.414,56	102,23	-12.114,56
	SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.514.600,10	35.370.100,00	7.025.723,55	19,86	32.002.651,15	90,48	3.367.448,85
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.20.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		34.514.600,10	35.370.100,00	7.025.723,55	19,86	32.002.651,15	90,48	3.367.448,85
DEFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	10.473.250,56	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)		34.514.600,10	35.370.100,00	7.025.723,55	19,86	42.475.901,71	120,09	-7.105.801,71
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)		0,00	564.915,29	0,00	0,00	360.800,00	0,00	204.115,29

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC54596D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LEI 9.394/96 ART. 72 - ANEXO X JANEIRO À OUTUBRO DE 2010 / 5º BIMESTRE

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X 24/11/2010						
Receitas do Ensino						
Receita Bruta de Impostos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS	2.905.100,02	4.441.250,00	1.180.554,68	4.453.020,96	100,27	
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial	978.000,00	978.000,00	112.611,78	1.170.243,49	119,66	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	542.700,00	542.700,00	37.142,31	484.479,99	89,27	
Multas E Juros De Mora Do IPTU	4.000,02	4.000,00	38,57	446,61	11,17	
Receita Da Dívida Ativa Do IPTU	431.299,98	431.300,00	75.430,90	685.316,89	158,90	
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.380.000,00	1.380.000,00	90.019,71	551.653,18	39,97	
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	1.380.000,00	1.380.000,00	90.019,71	551.653,18	39,97	
Multas E Juros De Mora Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -	0,00	1.536.150,00	863.153,97	2.336.150,12	152,08	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	1.536.150,00	863.153,97	2.336.150,12	152,08	
Multas E Juros De Mora Do ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Da Dívida Ativa Do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	547.100,02	547.100,00	114.769,22	394.974,17	72,19	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	547.100,02	547.100,00	114.769,22	394.974,17	72,19	
Multas E Juros De Mora Impostos De Renda E Proventos De Qualquer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Da Dívida Ativa Do Imposto Sobre A Renda E Proventos De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.667.900,00	20.667.900,00	3.602.945,20	16.844.614,17	81,50	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.202.000,00	11.202.000,00	1.404.297,48	7.572.043,47	67,60	
Cota-Parte do ICMS	8.737.600,02	8.737.600,00	1.699.836,30	8.017.546,01	91,76	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.100,00	41.100,00	16.100,47	44.142,60	107,40	
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	159.199,98	159.200,00	451.231,28	712.537,32	447,57	
Cota-Parte do Imp. sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	472.000,02	472.000,00	22.500,45	453.448,67	96,07	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	55.999,98	56.000,00	8.979,22	44.896,10	80,17	
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	23.573.000,02	25.109.150,00	4.783.499,88	21.297.635,13	84,82	
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Receitas Realizadas				
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	56.000,00	168.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.600,02	406.600,00	95.185,11	412.265,39	101,39	
Transferências do Salário-Educação	213.600,00	213.600,00	41.078,91	201.704,69	94,43	
Outras Transferências do FNDE	193.000,02	193.000,00	54.106,20	210.560,70	109,10	
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.950,05	31.950,00	20.237,25	151.423,50	473,94	
Transferências de Convênios	31.950,05	31.950,00	20.237,25	151.423,50	473,94	
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINAS AO ENSINO	438.550,07	438.550,00	171.422,36	731.688,89	166,84	

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Receitas Destinadas ao FUNDEB	4.158.200,00	4.158.200,00	712.868,73	3.269.403,92	78,63
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (20%)	2.240.400,00	2.240.400,00	280.859,44	1.514.408,36	67,60
ICMS - Desoneração Destinadas ao FUNDEB (20%)	11.200,00	11.200,00	1.795,84	8.979,20	80,17
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (20%)	1.767.520,00	1.767.520,00	339.967,22	1.603.508,99	90,72
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB (20%)	8.840,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20%)	31.840,00	31.840,00	90.246,23	142.507,37	447,57
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (20%)	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.744.599,98	5.718.600,00	882.807,99	4.343.939,35	75,96
Transferencias de Recursos do FUNDEB	5.718.600,00	5.718.600,00	882.807,99	4.334.369,33	75,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.999,98	0,00	0,00	9.570,02	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.0 -	1.560.400,00	1.560.400,00	169.939,26	1.064.965,41	68,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.064.965,41	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	4.220.000,00	4.165.000,00	664.433,03	3.157.001,35	75,80
Com Educação Infantil	658.000,00	658.000,00	105.559,60	489.182,92	74,34

Com Ensino Fundamental	3.562.000,00	3.507.000,00	558.873,43	2.667.818,43	76,07
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0.0+14.0.0)	4.220.000,00	4.165.000,00	664.433,03	3.157.001,35	75,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	Valor	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0.0 + 17.0.0)		0,00
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13-18)/11*100)		72,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor	
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O BIMESTRE		0,00

Cálculo do Limite Mínimo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	5.893.250,01	6.277.287,50	1.195.874,97	5.324.408,78	84,82
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Educação Infantil	260.000,00	326.018,17	66.918,24	155.542,31	47,71
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.000,00	7.000,00	0,00	1.821,00	26,01
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	319.018,17	66.918,24	153.721,31	48,19
Ensino Fundamental	4.478.100,00	5.167.450,00	765.849,59	3.082.546,32	59,65
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.484.600,00	1.627.100,00	227.056,16	861.038,51	52,92
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.993.500,00	3.540.350,00	538.793,43	2.221.507,81	62,75
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	184.400,00	192,96	0,00	192,96	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.922.500,00	5.493.661,13	832.767,83	3.238.281,59	58,95

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.064.965,41
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.570,02
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	1.074.535,43
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.163.553,20
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100	10,16

Outras Informações para Controle Financeiro

Outras Despesas Custeadas com Recursos Destinados à MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	213.600,00	41.078,91	201.704,69	94,43
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	0,00	213.600,00	41.078,91	201.704,69	94,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	4.922.500,00	5.707.261,13	873.846,74	3.439.986,28	60,27

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeirade Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até oBimestre	Cancelado em 2010
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.998,54
INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.334.369,33
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.162.981,87
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.570,02
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	1.213.956,02

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0AE23017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C" - ANEXO II JANEIRO À OUTUBRO DE 2010 / 5º BIMESTRE

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II 24/11/2010									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	33.500.100,00	39.433.377,26	1.232.500,42	37.857.946,83	6.076.794,44	28.063.771,83	100,00	71,17	11.369.605,43
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.486.100,00	7.064.701,42	111.668,64	7.005.446,13	1.080.409,97	5.566.633,99	19,84	78,80	1.498.067,43
Administração Geral	4.141.000,00	4.305.074,84	60.866,63	4.252.255,13	648.144,98	3.281.393,04	11,69	76,22	1.023.681,80
Administração de Receitas	350.000,00	342.692,00	1.953,49	340.338,66	47.651,98	255.553,01	0,91	74,57	87.138,99
Comunicação Social	1.026.000,00	949.967,00	1.802,21	945.884,76	160.573,76	690.294,59	2,46	72,67	259.672,41
Outros Encargos Especiais	969.100,00	1.466.967,58	47.046,31	1.466.967,58	224.039,25	1.339.393,35	4,77	91,30	127.574,23
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.708.600,00	2.365.675,86	123.217,51	2.292.933,21	355.955,64	1.544.236,94	5,50	65,28	821.438,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	19.725,86	0,00	12.071,66	0,00	12.071,66	0,04	61,20	7.654,20
Assistência Comunitária	1.682.600,00	2.345.950,00	123.217,51	2.280.861,55	355.955,64	1.532.165,28	5,46	65,31	813.784,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.764.200,00	1.048.500,00	159.234,46	930.938,21	192.492,30	867.916,49	3,09	82,78	180.583,51
Previdência do Regime Estatutário	1.764.200,00	1.048.500,00	159.234,46	930.938,21	192.492,30	867.916,49	3,09	82,78	180.583,51
SAÚDE	5.921.000,00	7.896.920,98	403.797,36	7.825.414,13	1.373.894,32	6.109.600,29	21,77	77,37	1.787.320,69
Atenção Básica	4.540.000,00	5.828.052,82	355.732,45	5.796.247,47	1.036.174,50	4.592.969,46	16,37	78,81	1.235.083,36
Vigilância Sanitária	1.381.000,00	2.068.868,16	48.064,91	2.029.166,66	337.719,82	1.516.630,83	5,40	73,31	552.237,33
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.142.500,00	9.664.446,13	166.617,79	9.073.643,59	1.517.690,84	6.698.967,40	23,87	69,32	2.965.478,73
Ensino Fundamental (Educação Básica)	8.140.100,00	8.674.450,00	158.368,78	8.176.412,86	1.338.056,74	6.042.100,29	21,53	69,65	2.632.349,71
Educação Infantil (Educação Básica)	999.400,00	989.803,17	8.249,01	897.037,77	179.634,10	656.674,15	2,34	66,34	333.129,02
Educação Especial	3.000,00	192,96	0,00	192,96	0,00	192,96	0,00	100,00	0,00
CULTURA	241.500,00	229.500,00	4.193,04	218.948,19	31.840,11	171.814,37	0,61	74,86	57.685,63
Difusão Cultural	241.500,00	229.500,00	4.193,04	218.948,19	31.840,11	171.814,37	0,61	74,86	57.685,63
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.275.499,00	5.296.289,93	84.700,92	5.247.976,89	824.434,57	3.273.225,66	11,66	61,80	2.023.064,27
InfraEstrutura Urbana	3.205.499,00	4.951.960,27	38.878,70	4.905.956,09	800.587,06	2.999.754,87	10,69	60,58	1.952.205,40
Serviços Urbanos	70.000,00	344.329,66	45.822,22	342.020,80	23.847,51	273.470,79	0,97	79,42	70.858,87
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	677.600,00	625.100,00	18.246,05	600.305,31	95.901,86	431.766,14	1,54	69,07	193.333,86
Preservação e Conservação Ambiental	425.600,00	445.600,00	6.703,15	425.387,15	70.085,36	328.954,24	1,17	73,82	116.645,76
Controle Ambiental	67.000,00	53.000,00	4.611,00	51.180,60	9.566,10	37.824,30	0,13	71,37	15.175,70
Recuperação de Áreas Degradadas	185.000,00	126.500,00	6.931,90	123.737,56	16.250,40	64.987,60	0,23	51,37	61.512,40
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.719.315,56	28.938,76	1.709.050,38	152.198,44	1.305.924,41	4,65	75,96	413.391,15
Abastecimento	1.000.000,00	1.719.315,56	28.938,76	1.709.050,38	152.198,44	1.305.924,41	4,65	75,96	413.391,15
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.771.500,00	2.297.507,04	63.834,40	2.115.715,62	226.157,46	1.354.441,75	4,83	58,95	943.065,29
Promoção Comercial	1.548.500,00	2.278.507,04	63.834,40	2.103.607,29	226.141,06	1.348.927,41	4,81	59,20	929.579,63
Turismo	223.000,00	19.000,00	0,00	12.108,33	16,40	5.514,34	0,02	29,02	13.485,66
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	548.900,00	395.933,00	60.678,01	388.987,12	93.564,36	374.420,67	1,33	94,57	21.512,33
Conservação de Energia	548.900,00	395.933,00	60.678,01	388.987,12	93.564,36	374.420,67	1,33	94,57	21.512,33
TRANSPORTE	150.000,00	149.181,34	0,00	149.181,34	84.181,34	149.181,34	0,53	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	149.181,34	0,00	149.181,34	84.181,34	149.181,34	0,53	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	309.000,00	326.605,00	7.373,48	299.406,71	48.073,23	215.642,38	0,77	66,03	110.962,62
Desporto Comunitário	309.000,00	326.605,00	7.373,48	299.406,71	48.073,23	215.642,38	0,77	66,03	110.962,62
ENCARGOS ESPECIAIS	353.701,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00
Outros Encargos Especiais	353.701,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.500.100,00	39.433.377,26	1.232.500,42	37.857.946,83	6.076.794,44	28.063.771,83	100,00	71,17	11.369.605,43

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:09C611C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE

Município de PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à outubro de 2010 / 5º Bimestre – 24/11/2010

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

Receita Bruta de Impostos	Previsão **Inicial**	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS	6.116.940,00	6.116.940,00	1.112.548,56	5.719.338,51	93,50
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e	1.874.420,00	1.874.420,00	112.932,79	1.615.311,48	86,18
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	47.314,89	1.086.934,55	96,19
Multas E Juros De Mora Do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.504,51	4.268,08	42,68
Receita Da Dívida Ativa Do IPTU	664.150,00	664.150,00	58.174,67	472.006,56	71,07
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IPTU	70.270,00	70.270,00	4.938,72	52.102,29	74,15
Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos	1.499.000,00	1.499.000,00	454.208,45	1.659.756,38	110,72
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.499.000,00	1.499.000,00	454.208,45	1.659.756,38	110,72
Multas E Juros De Mora Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	1.958.120,00	1.958.120,00	473.655,30	1.895.662,70	96,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.600.000,00	1.600.000,00	392.616,04	1.699.739,19	106,23
Multas E Juros De Mora Do ISSQN	2.000,00	2.000,00	4,91	48,48	2,42
Receita Da Dívida Ativa Do ISS	335.850,00	335.850,00	80.914,27	192.376,02	57,28
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ISS	20.270,00	20.270,00	120,08	3.499,01	17,26
Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	785.400,00	785.400,00	71.752,02	548.607,95	69,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	785.400,00	785.400,00	71.752,02	548.607,95	69,85
Multas E Juros De Mora Impostos De Renda E Proventos De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do Imposto Sobre A Renda E Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.786.600,00	30.786.600,00	3.428.462,77	21.706.458,27	70,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	585.710,64	9.837.329,28	65,58
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.914.998,24	9.107.404,65	70,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	56.600,00	56.600,00	18.138,44	49.800,64	87,99
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	1.000.000,00	813.719,21	1.004.345,79	100,43
Cota-Parte do Imp. sobre Operações de Crédito, Câmbio e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.655.000,00	1.655.000,00	85.780,44	1.656.998,91	100,12
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	75.000,00	75.000,00	10.115,80	50.579,00	67,44
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	36.903.540,00	36.903.540,00	4.541.011,33	27.425.796,78	74,32

			Receitas Realizadas		
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.920,00	658.920,00	121.759,78	575.124,37	87,28
Transferências do Salário-Educação	254.920,00	254.920,00	55.544,20	271.619,84	106,55
Outras Transferências do FNDE	404.000,00	404.000,00	66.215,58	303.504,53	75,12
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.269.000,00	624.500,00	44.055,00	103.809,75	16,62
Transferências de Convênios	1.269.000,00	624.500,00	44.055,00	103.809,75	16,62
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINAS AO ENSINO	2.527.920,00	1.883.420,00	165.814,78	724.934,12	38,49

FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Receitas Destinadas ao FUNDEB	6.157.320,00	6.157.320,00	677.404,44	4.112.455,78	66,79
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (20%)	3.000.000,00	3.000.000,00	117.227,04	1.967.550,50	65,59

ICMS - Desoneração Destinadas ao FUNDEB (20%)	15.000,00	15.000,00	2.063,62	10.156,26	67,71
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (20%)	2.600.000,00	2.600.000,00	382.999,60	1.828.060,76	70,31
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB (20%)	11.320,00	11.320,00	1.614,44	1.614,44	14,26
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20%)	200.000,00	200.000,00	162.684,69	198.415,52	99,21
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (20%)	331.000,00	331.000,00	10.815,05	106.658,30	32,22
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.180.430,00	6.180.430,00	1.299.235,82	6.335.144,16	102,50
Transferencias de Recursos do FUNDEB	6.157.320,00	6.157.320,00	1.294.285,19	6.321.854,56	102,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.110,00	23.110,00	4.950,63	13.289,60	57,51
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.0	0,00	0,00	616.880,75	2.209.398,78	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.209.398,78	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação **Inicial**	Dotação Atualizada **(d)**	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**%**
Pagamento dos Profissionais do Magistério	**5.184.000,00**	**7.886.600,00**	**1.319.290,11**	**7.790.294,35**	**98,78**
Com Educação Infantil	**294.000,00**	**1.972.600,00**	**327.582,78**	**998.617,53**	**50,62**
Com Ensino Fundamental	**4.890.000,00**	**5.914.000,00**	**991.707,33**	**6.791.676,82**	**114,84**
Outras Despesas	**1.000.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.121.822,75**	**0,00**
Com Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**157.149,96**	**0,00**
Com Ensino Fundamental	**1.000.890,00**	**0,00**	**0,00**	**964.672,79**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0.0+14.0.0)	**6.184.890,00**	**7.886.600,00**	**1.319.290,11**	**8.912.117,10**	**113,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	**Valor**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**0,00**
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0.0 + 17.0.0)	**0,00**
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13-18)/11*100)	**122,97**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O BIMESTRE	**0,00**

Cálculo do Limite Mínimo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**%**
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	**9.225.885,00**	**9.225.885,00**	**1.135.252,83**	**6.856.449,20**	**74,32**

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**%**
Educação Infantil	2.405.500,00	2.591.600,00	362.547,30	1.994.830,82	76,97

Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	344.000,00	0,00	0,00	5.299,78	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.061.500,00	2.591.600,00	362.547,30	1.989.531,04	76,77
Ensino Fundamental	13.192.146,00	4.283.619,70	481.801,64	7.794.082,36	181,95
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.840.890,00	0,00	0,00	5.049.021,71	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.351.256,00	4.283.619,70	481.801,64	2.745.060,65	64,08
Ensino Médio	0,00	29.300,00	5.499,00	24.284,68	82,88
Ensino Superior	0,00	44.000,00	6.000,00	24.000,00	54,55
Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	12.000,00	2.571,42	206.736,38	1.722,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	15.597.646,00	6.960.519,70	858.419,36	10.043.934,24	144,30

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	**Valor**
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**2.209.398,78**
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	**13.289,60**
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	**0,00**
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	**0,00**
TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**2.222.688,38**
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**7.566.224,80**
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100	**27,59**

Outras Informações para Controle Financeiro

Outras Despesas Custeadas com **Recursos Destinados à MDE**	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**%**
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	**15.597.646,00**	**6.960.519,70**	**858.419,36**	**10.043.934,24**	**144,30**

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	**Saldo Até o Bimestre**	**Cancelado em 2010**
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**21.039,31**	**0,00**

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	**Valor**
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.045,72**

INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	**6.321.854,56**
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**8.652.882,45**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	**13.289,60**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	**-.2.316.692,57**

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:1DAB6749

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Município de PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à outubro de 2010 / 5º Bimestre
Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I - 24/11/2010

				Receitas Realizadas				
	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
0.0.00.00.00	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I**	81.505.980,93	81.484.260,93	9.351.384,77	11,48	51.708.613,31	63,46	29.775.647,62
1.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	58.152.980,93	58.131.260,93	9.148.534,77	15,74	50.005.873,75	86,02	8.125.387,18
1.1.00.00.00	**RECEITA TRIBUTáRIA**	5.404.600,00	5.404.600,00	865.368,97	16,01	5.345.544,05	98,91	59.055,95
1.1.10.00.00	**Impostos**	5.014.400,00	5.014.400,00	965.891,40	19,26	4.995.038,07	99,61	19.361,93
1.1.20.00.00	**Taxas**	380.000,00	380.000,00	30.687,67	8,08	333.789,40	87,84	46.210,60
1.1.30.00.00	**Contribuição de Melhoria**	10.200,00	10.200,00	-131.210,10	-1.286,3	16.716,58	163,89	-6.516,58
1.2.00.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIçõES**	3.500.000,00	3.500.000,00	873.582,83	24,96	2.861.217,76	81,75	638.782,24
1.2.10.00.00	**Contribuições Sociais**	1.800.000,00	1.800.000,00	469.923,84	26,11	1.544.759,43	85,82	255.240,57
1.2.20.00.00	**Contribuições Econômicas**	1.700.000,00	1.700.000,00	403.658,99	23,74	1.316.458,33	77,44	383.541,67
1.3.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	1.260.000,00	1.248.280,00	274.681,27	22,00	1.257.937,59	100,77	-9.657,59
1.3.10.00.00	**Receitas Imobiliárias**	220.000,00	220.000,00	36.943,40	16,79	204.230,33	92,83	15.769,67
1.3.20.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**	1.040.000,00	1.028.280,00	237.737,87	23,12	1.053.707,26	102,47	-25.427,26

1.3.30.00.00	**Receitas de Concessões e Permissões**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00	**Compensações Financeiras**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00	**Outras Receitas Patrimoniais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.00.00.00	**RECEITA AGROPECUáRIA**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.10.00.00	**Receita Da Produção Vegetal**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.20.00.00	**Receita Da Produção Animal E Derivados**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00	**Outras Receitas Agropecuárias**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00	**RECEITA INDUSTRIAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.10.00.00	**Receita da Indústria Extrativa Mineral**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00	**Receita Da Indústria De Transformação**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.30.00.00	**Receita Da Indústria De Construção**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00	**Outras Receitas Industriais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00	**RECEITA DE SERVIçOS**	45.000,00	36.000,00	3.302,80	9,17	51.789,10	143,86	-15.789,10
1.7.00.00.00	**TRANSFERêNCIAS CORRENTES**	46.045.380,93	46.045.380,93	6.744.293,06	14,65	37.336.249,44	81,09	8.709.131,49
1.7.20.00.00	**Transferências Intergovernamentais**	45.685.380,93	45.685.380,93	6.668.838,56	14,60	37.138.241,19	81,29	8.547.139,74
1.7.30.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.40.00.00	**Transferências do Exterior**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00	**Transferências de Pessoas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.60.00.00	**Transferências de Convênios**	360.000,00	360.000,00	75.454,50	20,96	198.008,25	55,00	161.991,75
1.7.70.00.00	**Transferências para Combate à Fome**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	1.898.000,00	1.897.000,00	387.305,84	20,42	3.153.135,81	166,22	-1.256.135,81
1.9.10.00.00	**Multas e Juros de Mora**	253.000,00	253.000,00	25.871,94	10,23	157.794,76	62,37	95.205,24
1.9.20.00.00	**Indenizações e Restituições**	99.000,00	99.000,00	207.824,05	209,92	771.387,57	779,18	-672.387,57
1.9.30.00.00	**Receita da Dívida Ativa**	1.030.000,00	1.045.000,00	153.070,24	14,65	719.080,30	68,81	325.919,70
1.9.90.00.00	**Receitas Diversas**	516.000,00	500.000,00	539,61	0,11	1.504.873,18	300,97	-1.004.873,18
2.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	23.353.000,00	23.353.000,00	202.850,00	0,87	1.702.739,56	7,29	21.650.260,44
2.1.00.00.00	**OPERAçõES DE CRéDITO**	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.10.00.00	**Operações de Crédito Internas**	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.1.20.00.00	**Operações de Crédito Externas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00	**ALIENAçãO DE BENS**	100.000,00	100.000,00	2.850,00	2,85	57.150,00	57,15	42.850,00
2.2.10.00.00	**Alienação de Bens Móveis**	100.000,00	100.000,00	2.850,00	2,85	37.200,00	37,20	62.800,00
2.2.20.00.00	**Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	19.950,00	**0,00**	-19.950,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	22.653.000,00	22.653.000,00	200.000,00	0,88	1.645.589,56	7,26	21.007.410,44
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	554.500,00	0,00	0,00	46.000,00	8,30	508.500,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	22.653.000,00	22.098.500,00	200.000,00	0,91	1.599.589,56	7,24	20.498.910,44
2.4.80.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.20.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.40.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.50.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II	1.494.700,00	1.494.700,00	254.930,54	17,06	1.439.243,99	96,29	55.456,01
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORçAMENTáRIA)	1.494.700,00	1.494.700,00	254.930,54	17,06	1.439.243,99	96,29	55.456,01
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.494.700,00	1.494.700,00	254.930,54	17,06	1.442.207,69	96,49	52.492,31
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	1.494.700,00	1.494.700,00	254.930,54	17,06	1.442.207,69	96,49	52.492,31
	SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.000.680,93	82.978.960,93	9.606.315,31	11,58	53.147.857,30	64,05	29.831.103,63
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.20.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25.00.00	**Para Refinanciamento de Outras Dívidas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	83.000.680,93	82.978.960,93	9.606.315,31	11,58	53.147.857,30	64,05	29.831.103,63
	DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (VII)=(V+VI)	83.000.680,93	82.978.960,93	9.606.315,31	11,58	53.147.857,30	64,05	29.831.103,63
	SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

					Despesas Empenhadas		**Despesas Liquidadas**			
	Despesas	Dotaçã0 Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
0.0.00.00.00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) VIII	81.378.814,93	1.268.422,64	82.647.237,57	2.829.243,87	57.192.632,16	9.057.810,47	46.018.399,68	55,68	36.628.837,89
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.199.704,26	7.706.555,36	57.906.259,62	2.998.484,27	51.397.939,35	8.491.179,17	42.611.345,58	73,59	15.294.914,04
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.647.885,19	1.637.041,36	27.284.926,55	1.698.163,53	24.337.289,28	4.291.989,13	21.334.654,67	78,19	5.950.271,88
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.960,00	0,00	480.960,00	48.635,69	412.107,48	12.383,39	374.957,31	77,96	106.002,69
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.070.859,07	6.069.514,00	30.140.373,07	1.251.685,05	26.648.542,59	4.186.806,65	20.901.733,60	69,35	9.238.639,47
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.828.410,67	-6.438.132,72	24.390.277,95	-169.240,40	5.794.692,81	566.631,30	3.407.054,10	13,97	20.983.223,85
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.199.291,97	-5.371.314,72	21.827.977,25	-169.240,40	4.881.637,39	503.246,23	2.659.998,37	12,19	19.167.978,88
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.516.118,70	-1.066.818,00	1.449.300,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.300,70
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00	0,00	913.055,42	63.385,07	747.055,73	67,12	365.944,27
9.9.99.99.98	RESERVA DE RPPS	350.700,00	0,00	350.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.700,00

9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) IX	1.621.866,00	703.050,00	2.324.916,00	128.280,96	1.830.357,95	128.280,96	1.714.700,04	73,75	610.215,96
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	1.621.866,00	703.050,00	2.324.916,00	128.280,96	1.830.357,95	128.280,96	1.714.700,04	73,75	610.215,96
	SUB TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	83.000.680,93	1.971.472,64	84.972.153,57	2.957.524,83	59.022.990,11	9.186.091,43	47.733.099,72	56,17	37.239.053,85
4.6.80.00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	**Outras dívidas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL COM REFINANC.(XII)=(X+XI)	**83.000.680,93**	**1.971.472,64**	**84.972.153,57**	**2.957.524,83**	**59.022.990,11**	**9.186.091,43**	**47.733.099,72**	**56,17**	**37.239.053,85**
	SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.414.757,58**	0,00	0,00
	TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**83.000.680,93**	**1.971.472,64**	**84.972.153,57**	**2.957.524,83**	**59.022.990,11**	**9.186.091,43**	**53.147.857,30**	**62,55**	**31.824.296,27**

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:60DC433D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à outubro de 2010 / 5º Bimestre
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II 24/11/2010

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.378.814,93	79.836.737,57	2.829.243,87	57.192.632,16	9.057.810,47	46.018.399,68	96,41	57,64	33.818.337,89
LEGISLATIVA	2.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	291.921,00	443.021,00	13.063,04	369.804,74	63.946,87	326.142,48	0,68	73,62	116.878,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	291.921,00	443.021,00	13.063,04	369.804,74	63.946,87	326.142,48	0,68	73,62	116.878,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.775.196,89	5.818.913,89	229.886,00	5.585.891,31	905.309,74	4.822.636,41	10,10	82,88	996.277,48
Administração Geral	3.555.197,89	4.534.014,89	208.073,39	4.374.568,99	723.552,35	3.798.069,83	7,96	83,77	735.945,06
Administração Financeira	832.200,00	783.900,00	15.011,18	739.700,05	117.481,58	636.966,83	1,33	81,26	146.933,17
Administração de Receitas	357.799,00	490.599,00	6.801,43	471.622,27	64.275,81	387.599,75	0,81	79,01	102.999,25
Telecomunicações	30.000,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
DEFESA NACIONAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.104,00	10.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.704,00
Policiamento	52.104,00	10.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.704,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.660.954,20	4.174.298,47	581.734,35	3.501.015,75	507.911,68	2.690.098,37	5,64	64,44	1.484.200,10
Assistência ao Idoso	82.039,60	82.039,60	18.347,50	60.582,83	18.347,50	60.582,83	0,13	73,85	21.456,77
Assistência ao Portador de Deficiência	72.780,43	72.780,43	20.026,95	61.367,77	20.026,95	61.367,77	0,13	84,32	11.412,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	471.133,45	561.303,45	91.958,98	484.538,25	76.365,11	379.215,82	0,79	67,56	182.087,63
Assistência Comunitária	3.035.000,72	3.458.174,99	451.400,92	2.894.526,90	393.172,12	2.188.931,95	4,59	63,30	1.269.243,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.922.700,00	3.922.700,00	346.535,42	1.713.495,79	346.535,42	1.712.476,01	3,59	43,66	2.210.223,99
Previdência Básica	3.922.700,00	3.922.700,00	346.535,42	1.713.495,79	346.535,42	1.712.476,01	3,59	43,66	2.210.223,99
SAÚDE	18.934.488,22	21.266.432,50	252.819,28	20.349.875,50	3.049.028,82	3.049.028,82	32,19	72,26	5.900.178,00
Atenção Básica	18.628.407,00	20.987.151,28	257.222,10	20.147.097,53	3.031.260,31	3.031.260,31	31,81	72,34	5.805.680,89
Vigilância Epidemiológica	286.081,22	286.081,22	-4.402,82	-4.402,82	17.768,51	17.768,51	0,39	66,76	91.997,11
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.405.198,00	15.036.227,70	1.156.949,43	12.963.657,37	2.369.111,87	2.369.111,87	22,66	71,93	4.221.126,12
Alimentação e Nutrição	364.628,00	1.006.818,00	222.945,22	222.945,22	167.038,44	167.038,44	1,67	79,35	207.926,48
Ensino Fundamental (Educação Básica)	11.070.390,00	11.058.409,70	775.619,85	9.693.195,02	1.798.911,02	7.994.282,97	16,75	72,29	3.064.126,73
Ensino Médio	40.080,00	29.300,00	5.499,00	24.284,68	5.499,00	24.284,68	0,05	82,88	5.015,32
Ensino Superior	470.100,00	461.500,00	7.720,00	288.900,00	59.720,00	238.501,72	0,50	51,68	222.998,28
Educação Infantil (Educação Básica)	2.348.000,00	2.368.200,00	145.165,36	1.991.157,98	335.371,99	1.753.997,85	3,67	74,06	614.202,15
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	12.000,00	0,00	9.000,00	2.571,42	5.142,84	0,01	42,86	6.857,16
Difusão Cultural	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	786.048,00	907.853,00	12.085,00	709.900,06	20.725,00	703.772,96	1,47	77,52	204.080,04

Difusão Cultural	786.048,00	907.853,00	12.085,00	709.900,06	20.725,00	703.772,96	1,47	77,52	204.080,04
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
URBANISMO	2.880.000,00	15.847.180,00	74.531,62	5.305.967,37	784.351,30	4.136.938,59	8,67	26,11	11.710.241,41
InfraEstrutura Urbana	11.427.602,0	12.214.900,00	71.458,93	5.212.277,31	773.351,84	4.055.756,46	8,50	33,20	8.159.143,54
Serviços Urbanos	3.806.280,00	3.587.280,00	3.072,69	93.690,06	10.999,46	81.182,13	0,17	2,26	3.506.097,87
Transporte Rodoviário	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
HABITAÇÃO	9.300.000,00	4.410.350,00	0,00	783.995,38	68.017,42	454.528,20	0,95	10,31	3.955.821,80
Habitação Urbana	9.300.000,00	4.410.350,00	0,00	783.995,38	68.017,42	454.528,20	0,95	10,31	3.955.821,80
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	395.146,00	585.813,00	19.999,19	427.187,23	28.158,18	337.898,47	0,71	57,68	247.914,53
Preservação e Conservação Ambiental	369.114,00	569.281,00	19.999,19	419.197,23	28.158,18	329.908,47	0,69	57,95	239.372,53
Controle Ambiental	26.032,00	16.532,00	0,00	7.990,00	0,00	7.990,00	0,02	48,33	8.542,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	440.000,00	881.266,39	0,00	755.440,90	142.455,50	580.633,40	1,22	65,89	300.632,99
Fomento ao Trabalho	0,00	870.684,39	0,00	755.440,90	142.455,50	580.633,40	1,22	66,69	290.050,99
Promoção Industrial	440.000,00	10.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.582,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.004,00	342.004,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,40	55,55	152.004,00
Promoção Comercial	201.002,00	341.002,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,40	55,72	151.002,00
Turismo	1.002,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.480.000,00	1.180.148,00	0,00	903.000,00	241.570,83	840.919,87	1,76	71,26	339.228,13
Energia Elétrica	1.480.000,00	1.180.148,00	0,00	903.000,00	241.570,83	840.919,87	1,76	71,26	339.228,13
TRANSPORTE	1.696.512,62	1.888.412,62	-82.382,84	1.695.586,50	278.547,59	1.332.011,24	2,79	70,54	556.401,38
Transporte Rodoviário	1.696.512,62	1.888.412,62	-82.382,84	1.695.586,50	278.547,59	1.332.011,24	2,79	70,54	556.401,38
DESPORTO E LAZER	186.000,00	200.802,00	28.777,97	152.358,25	29.647,50	129.796,31	0,27	64,64	71.005,69
Desporto Comunitário	186.000,00	200.802,00	28.777,97	152.358,25	29.647,50	129.796,31	0,27	64,64	71.005,69
ENCARGOS ESPECIAIS	2.196.960,00	2.453.911,00	195.245,41	1.785.456,01	222.492,75	1.579.191,29	3,31	64,35	874.719,71
Serviço da Dívida Interna	2.196.960,00	2.453.911,00	195.245,41	1.785.456,01	222.492,75	1.579.191,29	3,31	64,35	874.719,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.700,00
Reserva do RPPS	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.700,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.621.866,00	2.214.916,00	128.280,96	1.829.763,18	128.280,96	1.714.105,27	3,59	77,39	500.810,73
LEGISLATIVA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	50.174,00	50.174,00	727,58	35.989,78	727,58	32.541,30	0,07	64,86	17.632,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	50.174,00	50.174,00	727,58	35.989,78	727,58	32.541,30	0,07	64,86	17.632,70
ADMINISTRAÇÃO	163.192,00	176.742,00	8.276,33	168.192,84	8.276,33	154.412,77	0,32	87,37	22.329,23
Administração Geral	112.300,00	121.850,00	3.017,80	115.811,35	3.017,80	104.190,22	0,22	85,51	17.659,78
Administração Financeira	28.892,00	32.892,00	4.607,81	31.034,14	4.607,81	31.034,14	0,07	94,35	1.857,86
Administração de Receitas	22.000,00	22.000,00	650,72	21.347,35	650,72	19.188,41	0,04	87,22	2.811,59

ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.200,00	43.700,00	4.420,63	38.379,44	4.420,63	38.379,44	0,08	87,82	5.320,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.200,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Assistência Comunitária	35.000,00	40.000,00	4.420,63	38.379,44	4.420,63	38.379,44	0,08	95,95	1.620,56
SAÚDE	282.000,00	486.000,00	55.368,73	432.865,11	55.368,73	432.865,11	0,91	89,07	53.134,89
Atenção Básica	282.000,00	486.000,00	55.368,73	432.865,11	55.368,73	432.865,11	0,91	89,07	53.134,89
EDUCAÇÃO	750.000,00	1.235.000,00	54.928,69	985.230,49	54.928,69	903.506,20	1,89	73,16	331.493,80
Ensino Fundamental (Educação Básica)	550.000,00	1.002.000,00	26.661,82	757.357,82	26.661,82	675.633,53	1,42	67,43	326.366,47
Educação Infantil (Educação Básica)	200.000,00	233.000,00	28.266,87	227.872,67	28.266,87	227.872,67	0,48	97,80	5.127,33
URBANISMO	173.300,00	173.300,00	3.278,74	124.972,99	3.278,74	112.870,20	0,24	65,13	60.429,80
InfraEstrutura Urbana	172.300,00	172.300,00	3.278,74	124.972,99	3.278,74	112.870,20	0,24	65,51	59.429,80
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	98,96	3.038,61	98,96	2.735,48	0,01	39,08	4.264,52
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	98,96	3.038,61	98,96	2.735,48	0,01	39,08	4.264,52
TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	1.181,30	41.093,92	1.181,30	36.794,77	0,08	85,57	6.205,23
Transporte Rodoviário	43.000,00	43.000,00	1.181,30	41.093,92	1.181,30	36.794,77	0,08	85,57	6.205,23
TOTAL	83.000.680,93	82.051.653,57	2.957.524,83	59.022.395,34	9.186.091,43	47.732.504,95	100,00	58,17	34.319.148,62

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2010.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico Contábil

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:D380F1A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.039.331,60	17.038.731,60	2.186.086,90	14.029.210,57	2.684.939,71	11.139.879,38	88,52 %	65,38 %	5.898.852,22

Administração	3.479.119,27	3.613.419,27	506.989,64	2.940.128,88	515.087,55	2.690.672,55	21,38 %	74,46 %	922.746,72
Administração Geral	2.859.519,27	2.993.819,27	428.315,99	2.626.389,02	436.413,90	2.376.932,69	18,89 %	79,39 %	616.886,58
Administração Financeira	612.500,00	612.500,00	77.971,95	312.078,16	77.971,95	312.078,16	2,48 %	50,95 %	300.421,84
Normatização e Fiscalização	7.100,00	7.100,00	701,70	1.661,70	701,70	1.661,70	0,01 %	23,40 %	5.438,30
Segurança Pública	41.100,00	41.100,00	0,00	34.800,00	5.800,00	29.000,00	0,23 %	70,56 %	12.100,00
Defesa Civil	41.100,00	41.100,00	0,00	34.800,00	5.800,00	29.000,00	0,23 %	70,56 %	12.100,00
Assistência Social	896.400,00	1.006.400,00	114.968,68	767.170,57	142.190,99	710.862,30	5,65 %	70,63 %	295.537,70
Assistência ao Idoso	43.500,00	74.500,00	6.391,83	62.018,02	11.135,08	60.672,30	0,48 %	81,44 %	13.827,70
Assistência ao Portador de Deficiência	47.000,00	38.100,00	7.001,90	31.512,96	5.001,30	29.512,36	0,23 %	77,46 %	8.587,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.000,00	266.500,00	16.725,24	205.600,37	35.878,81	165.722,94	1,32 %	62,18 %	100.777,06
Assistência Comunitária	566.900,00	627.300,00	84.849,71	468.039,22	90.175,80	454.954,70	3,62 %	72,53 %	172.345,30
Previdência Social	822.780,73	822.780,73	221.061,02	482.116,65	73.692,02	334.747,65	2,66 %	40,68 %	488.033,08
Previdência do Regime Estatutário	822.780,73	822.780,73	221.061,02	482.116,65	73.692,02	334.747,65	2,66 %	40,68 %	488.033,08
Saúde	3.490.631,60	3.762.631,60	485.241,44	3.213.184,69	642.203,71	2.813.204,26	22,35 %	74,77 %	949.427,34
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	535,79	831,66	535,79	831,66	0,01 %	7,56 %	10.168,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.479.631,60	3.751.631,60	484.705,65	3.212.353,03	641.667,92	2.812.372,60	22,35 %	74,96 %	939.259,00
Educação	4.480.900,00	4.110.000,00	643.606,67	3.409.702,80	953.171,45	3.244.106,88	25,78 %	78,93 %	865.893,12
Ensino Fundamental	3.761.200,00	3.386.300,00	493.477,62	2.828.462,28	802.259,74	2.666.815,49	21,19 %	78,75 %	719.484,51
Ensino Infantil	718.700,00	722.700,00	150.129,05	581.240,52	150.911,71	577.291,39	4,59 %	79,88 %	145.408,61
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Cultura	72.000,00	74.000,00	22.832,58	66.479,76	23.932,58	65.379,76	0,52 %	88,35 %	8.620,24
Difusão Cultural	72.000,00	74.000,00	22.832,58	66.479,76	23.932,58	65.379,76	0,52 %	88,35 %	8.620,24
Urbanismo	1.853.800,00	2.186.900,00	107.913,39	2.139.699,15	165.952,90	447.218,75	3,55 %	20,45 %	1.739.681,25
Administração Financeira	114.000,00	281.500,00	63.113,37	272.719,81	63.113,37	272.719,81	2,17 %	96,88 %	8.780,19
Infra Estrutura Urbana	1.739.800,00	1.905.400,00	44.800,02	1.866.979,34	102.839,53	174.498,94	1,39 %	9,16 %	1.730.901,06
Habitação	230.000,00	230.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,57 %	31,30 %	158.000,00
Habitação Urbana	230.000,00	230.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,57 %	31,30 %	158.000,00
Saneamento	163.000,00	163.000,00	0,00	158.000,00	0,00	32.648,00	0,26 %	20,03 %	130.352,00
Saneamento Básico Urbano	163.000,00	163.000,00	0,00	158.000,00	0,00	32.648,00	0,26 %	20,03 %	130.352,00
Gestão Ambiental	314.900,00	295.900,00	60.774,71	286.221,32	63.519,62	275.846,07	2,19 %	93,22 %	20.053,93
Saneamento Básico Urbano	6.400,00	6.400,00	1.481,61	1.931,61	1.481,61	1.931,61	0,02 %	30,18 %	4.468,39
Preservação e Conservação Ambiental	308.500,00	289.500,00	59.293,10	284.289,71	62.038,01	273.914,46	2,18 %	94,62 %	15.585,54
Agricultura	198.200,00	221.600,00	30.362,10	149.462,16	30.362,10	149.462,16	1,19 %	67,45 %	72.137,84
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	14.400,00	4.286,66	7.686,66	4.286,66	7.686,66	0,06 %	53,38 %	6.713,34
Extensão Rural	182.200,00	207.200,00	26.075,44	141.775,50	26.075,44	141.775,50	1,13 %	68,42 %	65.424,50
Comércio e Serviços	544.500,00	157.000,00	6.675,05	24.060,40	6.675,05	19.320,59	0,15 %	12,31 %	137.679,41
Promoção Comercial	544.500,00	157.000,00	6.675,05	24.060,40	6.675,05	19.320,59	0,15 %	12,31 %	137.679,41
Transporte	452.000,00	354.000,00	-14.338,38	286.184,19	62.351,74	255.410,41	2,03 %	72,15 %	98.589,59
Infra Estrutura Urbana	191.000,00	131.000,00	-21.532,15	102.934,83	24.103,40	92.886,81	0,74 %	70,91 %	38.113,19
Transporte Rodoviário	261.000,00	223.000,00	7.193,77	183.249,36	38.248,34	162.523,60	1,29 %	72,88 %	60.476,40

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	621.900,00	622.500,00	104.712,82	481.642,89	104.712,82	481.642,89	3,83 %	77,37 %	140.857,11
Administração	122.200,00	134.000,00	18.943,90	114.008,76	18.943,90	114.008,76	0,91 %	85,08 %	19.991,24
Administração Geral	122.200,00	134.000,00	18.943,90	114.008,76	18.943,90	114.008,76	0,91 %	85,08 %	19.991,24
Assistência Social	24.500,00	24.500,00	3.646,82	15.766,87	3.646,82	15.766,87	0,13 %	64,35 %	8.733,13
Assistência Comunitária	24.500,00	24.500,00	3.646,82	15.766,87	3.646,82	15.766,87	0,13 %	64,35 %	8.733,13
Saúde	261.000,00	261.000,00	41.223,82	178.508,23	41.223,82	178.508,23	1,42 %	68,39 %	82.491,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	261.000,00	41.223,82	178.508,23	41.223,82	178.508,23	1,42 %	68,39 %	82.491,77
Educação	214.200,00	203.000,00	40.898,28	173.359,03	40.898,28	173.359,03	1,38 %	85,40 %	29.640,97
Ensino Fundamental	153.300,00	142.100,00	29.882,50	121.845,34	29.882,50	121.845,34	0,97 %	85,75 %	20.254,66
Ensino Infantil	60.900,00	60.900,00	11.015,78	51.513,69	11.015,78	51.513,69	0,41 %	84,59 %	9.386,31
TOTAL (III) = (I + II)	17.661.231,60	17.661.231,60	2.290.799,72	14.510.853,46	2.789.652,53	11.621.522,27	100,00 %	65,80 %	6.039.709,33
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1BF89DB3

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)
R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.608.090,67	17.608.090,67	2.783.259,29	15,81 %	13.648.085,91	77,51 %	3.960.004,76
RECEITAS CORRENTES	16.572.552,67	16.572.552,67	2.935.799,47	17,71 %	14.384.929,12	86,80 %	2.187.623,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	802.694,60	802.694,60	115.436,23	14,38 %	625.042,08	77,87 %	177.652,52
IMPOSTOS	677.168,87	677.168,87	111.406,26	16,45 %	578.566,35	85,44 %	98.602,52
TAXAS	92.671,36	92.671,36	4.029,97	4,35 %	46.475,73	50,15 %	46.195,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.854,37	32.854,37	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	32.854,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	114.272,95	0,00 %	566.954,01	0,00 %	-566.954,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	91.329,46	0,00 %	491.981,60	0,00 %	-491.981,60
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	22.943,49	0,00 %	74.972,41	0,00 %	-74.972,41
RECEITA PATRIMONIAL	590.725,00	590.725,00	183.418,32	31,05 %	772.010,92	130,69 %	-181.285,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	535.000,00	535.000,00	182.573,27	34,13 %	767.405,44	143,44 %	-232.405,44

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	55.725,00	55.725,00	845,05	1,52 %	4.605,48	8,26 %	51.119,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.869.842,72	14.869.842,72	2.500.068,04	16,81 %	12.271.544,29	82,53 %	2.598.298,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.869.842,72	14.869.842,72	2.499.887,65	16,81 %	12.232.536,66	82,26 %	2.637.306,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	180,39	0,00 %	39.007,63	0,00 %	-39.007,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.290,35	309.290,35	22.603,93	7,31 %	149.377,82	48,30 %	159.912,53
MULTAS E JUROS DE MORA	35.000,00	35.000,00	9.625,09	27,50 %	29.586,18	84,53 %	5.413,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	1.191,06	1,04 %	14.344,54	12,47 %	100.655,46
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	150.874,35	150.874,35	11.696,58	7,75 %	42.149,41	27,94 %	108.724,94
RECEITAS DIVERSAS	8.416,00	8.416,00	91,20	1,08 %	63.297,69	752,11 %	-54.881,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.980.290,00	2.980.290,00	172.627,51	5,79 %	864.711,43	29,01 %	2.115.578,57
ALIENAÇÃO DE BENS	87.400,00	87.400,00	0,00	0,00 %	165,97	0,19 %	87.234,03
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00 %	165,97	0,44 %	37.234,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.892.890,00	2.892.890,00	172.627,51	5,97 %	864.545,46	29,89 %	2.028.344,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.892.890,00	2.892.890,00	172.627,51	5,97 %	864.545,46	29,89 %	2.028.344,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	937.640,93	937.640,93	25.403,64	2,71 %	773.673,91	82,51 %	163.967,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	937.640,93	937.640,93	25.403,64	2,71 %	773.673,91	82,51 %	163.967,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	937.640,93	937.640,93	6.459,74	0,69 %	669.137,10	71,36 %	268.503,83
RECEITA DE CONTRIB.SOCIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	937.640,93	937.640,93	6.459,74	0,69 %	669.137,10	71,36 %	268.503,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	18.943,90	0,00 %	104.536,81	0,00 %	-104.536,81
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	18.943,90	0,00 %	104.536,81	0,00 %	-104.536,81
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.944.752,00	-1.944.752,00	-325.167,69	16,72 %	-1.601.554,64	82,35 %	-343.197,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.545.731,60	18.545.731,60	2.808.662,93	15,14 %	14.421.759,82	77,76 %	4.123.971,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	18.545.731,60	18.545.731,60	2.808.662,93		15,14 %	14.421.759,82		77,76 %	4.123.971,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-	-		-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.545.731,60	18.545.731,60		2.808.662,93	15,14 %		14.421.759,82	77,76 %	4.123.971,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.929.974,72	-		-		0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	12.929.974,72	-		-		0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-		-		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.039.331,60	-600,00	17.038.731,60	2.186.086,90	14.029.210,57	2.684.939,71	11.139.879,38	65,38 %	5.898.852,22
DESPESAS CORRENTES	12.721.531,60	333.300,00	13.054.831,60	1.948.912,96	10.655.325,27	2.219.791,62	9.932.115,90	76,08 %	3.122.715,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.572.631,60	-62.400,00	7.510.231,60	1.360.611,50	6.036.061,88	1.380.456,60	5.999.546,87	79,88 %	1.510.684,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	40.000,00	74.000,00	9.512,20	68.046,42	9.512,20	68.046,42	91,95 %	5.953,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.114.900,00	355.700,00	5.470.600,00	578.789,26	4.551.216,97	829.822,82	3.864.522,61	70,64 %	1.606.077,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.131.800,00	-333.900,00	3.797.900,00	237.173,94	3.373.885,30	465.148,09	1.207.763,48	31,80 %	2.590.136,52
INVESTIMENTOS	4.041.800,00	-451.400,00	3.590.400,00	183.572,77	3.169.211,91	411.546,92	1.003.090,09	27,94 %	2.587.309,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	127.500,00	207.500,00	53.601,17	204.673,39	53.601,17	204.673,39	98,64 %	2.826,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.000,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	186.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	621.900,00	600,00	622.500,00	104.712,82	481.642,89	104.712,82	481.642,89	77,37 %	140.857,11
DESPESAS CORRENTES	621.900,00	600,00	622.500,00	104.712,82	481.642,89	104.712,82	481.642,89	77,37 %	140.857,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.900,00	600,00	622.500,00	104.712,82	481.642,89	104.712,82	481.642,89	77,37 %	140.857,11
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.661.231,60	0,00	17.661.231,60	2.290.799,72	14.510.853,46	2.789.652,53	11.621.522,27	65,80 %	6.039.709,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.661.231,60	0,00	17.661.231,60	2.290.799,72	14.510.853,46	2.789.652,53	11.621.522,27	65,80 %	6.039.709,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.800.237,55	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.661.231,60	0,00	17.661.231,60	2.290.799,72	14.510.853,46	2.789.652,53	14.421.759,82	81,66 %	3.239.471,78
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DESETE QUEDAS									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B8406ED1

